

REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

ENTIDADE: Município de Pirai

ESTADO: Rio de Janeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09221/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Alexandre Gaudencio Machado

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Portaria n° 499/2025

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO:

ENDEREÇO ELETRONICO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/10/2025 – Horas 08:00:00

ABERTURA E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/11/2025 – Horas 09:00:00

RESPOSTADA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/11/2025 –
Horas 09:00:00

Obs: (podendo apresentar um delay mínimo de segundos, ou milésimos de segundos, entre o início e o término dos lances)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ n° 29.141.322/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, n° 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Pregoeiro, designados pela Portaria n° 499/2025, atendendo requisitos do Processo Administrativo n° 09221/2025, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 14.133/21 –Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal n° 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, observadas as

alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Aviso de Licitação se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www.pirai.rj.gov.br/transparencia/contratoslicitacoes/>.
- 1.4. O procedimento será divulgado no www.novobbmnet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 1.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto deste pregão eletrônico é o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema www.novobbmnet.com.br, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de **R\$ 3.492.028,00** (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e oito reais) acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária a ser informada no ato da contratação do objeto. As informações estarão presentes no contrato, nota de empenho, ou outro instrumento que venha a substituí-los.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 5.2. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema www.novobbmnet.com.br para sua correta utilização;
- 5.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- 5.4. Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- 5.5. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
 - 5.5.1. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 5.6. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.5, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Município de Piraí, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.7. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Município de Piraí, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 5.8. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
 - 5.8.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a

- empresa líder, que será responsável principal, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;
- 5.8.2. Apresentação, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 14a 18;
- 5.8.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- 5.8.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 5.9. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

6. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente:
- 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.1.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 6.2. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS



- 7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.novobmmnet.com.br, suas respectivas propostas com a descrição do objeto, marca e modelo dos equipamentos e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;
- 7.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal Solicitante; o prazo de validade da proposta comercial;
- 7.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 7.5.1. está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - 7.5.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 7.5.3. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
 - 7.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 7.5.5. não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021.

- 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
- 8.1.1. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, a marca e o modelo, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

- 8.1.2. As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 8.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração nesta, poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br;
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

- 9.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;
- 10.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.9. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 10.10. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 10.11. No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.15. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;
- 10.16. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 10.18. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 10.19. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21;

11. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006

12. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;
- 12.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;

- 12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 12.4.1. Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). (<http://cgu.gov.br>)
- 12.5. A consulta realizar-se-à em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 12.9. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 12.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

- 13.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores máximo e unitário estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 13.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;
- 13.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
- 13.4.1. conter vícios insanáveis;
- 13.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 13.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 13.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 13.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 13.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 13.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 13.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES Nº 73/2022;
- 13.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
 - 13.10.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 13.10.2. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 13.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 13.13. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes;
- 13.14. Deferido o resultado do julgamento e indicado o licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar o objeto com preços e condições iguais aos do licitante vencedor, para formação do cadastro reserva, a ser incluído na respectiva Ata de Registro de Preços conforme anexo III.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO



- 14.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;
- 14.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 14.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 14.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 14.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 14.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 14.6. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 14.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;
- 14.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 14.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 14.10. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 14.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 14.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- 15.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
 - 15.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
 - 15.1.4. Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 15.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - 15.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 15.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF
- 16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- 16.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;
- 16.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.4.1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.4.2. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 16.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 16.7.1. Os MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 16.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será(ão) assegurado(s) ao(s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 16.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos

155 e 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.1. Apresentação de certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 17.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- 17.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item anterior, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- 17.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- 18.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 19.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;
- 19.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;

- 19.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;
- 19.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 19.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme modelo no ANEXO 03 deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.2. A Administração convocará o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a solicitação do licitante devidamente justificada dentro do referido prazo, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 20.3. Para assinatura da Ata de Registro de Preços é necessário que os documentos exigidos para habilitação do licitante estejam dentro do prazo de validade, devendo ser atualizada se o prazo de validade estiver expirado.
- 20.4. Serão formalizadas tantas Ata de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens do pregão.
- 20.5. O não comparecimento do licitante no prazo estabelecido no item 20.2, bem como sua recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-o as sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021, sendo facultado, neste caso, a Administração convocar os licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 20.6. Não havendo cadastro de reserva ou na negativa destes em aceitar assinar a ata de registro de preços nas condições do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços

nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao preço máximo estimado para contratação.

- 20.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.8. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

21. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- 21.1. No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 21.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 21.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao MUNICÍPIO DE PIRAI convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- 21.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 21.8.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 21.8.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

- 21.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior;
- 21.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- 22.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) indicado pelo órgão solicitante e designado(s) em portaria;
- 22.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.
- 22.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 22.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu órgão, divisão ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 22.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 22.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato;
- 22.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 22.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 22.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

23. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 23.1. FORMA DE FORNECIMENTO:
- 23.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 23.1.2. O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 23.1.1, deste edital.
- 23.1.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e nas quantidades que vierem a solicitar.

- 23.1.4. Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 23.1.5. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 23.1.6. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

23.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 23.2.1. O(s) bem(s) objeto deste edital será(ão) recebido(s) e aceito(s), de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, a cada entrega, após sumária inspeção realizada pela secretaria solicitante, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitado(s) caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 23.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.
- 23.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados após do termino do prazo estabelecido no contrato, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

24. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado no 30º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 24.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 24.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- 24.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

- 24.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 24.6. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

25. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 25.1.1. Advertência;
 - 25.1.2. Multa;
 - 25.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar;
 - 25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 25.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:
- 25.2.1. declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;
 - 25.2.2. venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
 - 25.2.3. afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 25.2.4. devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
 - 25.2.5. patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;
 - 25.2.6. deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
 - 25.2.7. não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - 25.2.7.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 25.2.7.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 25.2.7.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 25.2.7.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 25.2.8. não celebre a ata de registro de preços ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.2.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 25.2.10. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 25.2.11. fraude a licitação;
- 25.2.12. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 25.2.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 25.2.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 25.2.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 25.2.12.4. venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 25.2.12.5. crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
 - 25.2.12.6. obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 25.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
 - 25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 25.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 25.3.4. os danos para a Administração;
 - 25.3.5. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
 - 25.3.6. a consumação ou não da infração;
 - 25.3.7. o grau de lesão ou perigo de lesão;
 - 25.3.8. o efeito negativo produzido pela infração;
 - 25.3.9. a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

- 25.3.10. a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 25.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e 25.2.10 a 25.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 25.6. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 25.7. Para as infrações previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, a multa será de 10% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.8. Para as infrações previstas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e 25.2.9 a 25.2.13, a multa será de 20% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- 25.9.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação;
- 25.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- 25.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura da ata de registro de preços (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 25.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 25.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante

- ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 25.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 25.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 25.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 25.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Município de Pirai;
- 25.18. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação;

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço www.novobmnet.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno às 17:00 horas;
- 26.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado;
- 26.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 26.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 26.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e www.novobmnet.com.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 26.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes;

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;
- 27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 27.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www.pirai.rj.gov.br/transparencia/contratoselicitações/> e www.novobbmnet.com.br, locais que disponibilizam ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação;
- 27.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 27.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 27.10. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Pirai/RJ, excluído qualquer outro.

28. DOS ANEXOS

- 28.1. Integram este edital os seguintes anexos
- I. Termo de Referência
 - II. Modelo de Proposta de Preços
 - III. Minuta de Ata de Registro de Preços
 - IV. Cadastro de Reserva
 - V. Minuta de Contrato

Pirai, 14 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretárias Municipais de Pirai/RJ, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA: MATERIAL PERMANENTE.

1.2.1 Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os bens objeto do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
01	UNID.	10	<p>SWITCH L3 GERENCIÁVEL NIVEL 1 - 8P: CONSUMO SEM POE: 110V=17.35W, 220V=17.95W, CONSUMO COM POE: 110V=83.17W, 220V=82.63W, DISSIPACÃO DE CALOR (BTU/HR): 283.79. CAPACITY IN MILLIONS OF PACKETS PER SECOND (MPPS) (64-BYTE PACKETS): 14.88, SWITCHING CAPACITY IN GIGABITS PER SECOND (GBPS): 20.0. PORTAS: 10 X GIGABIT ETHERNET (ET 8 X GIGABIT ETHERNET + 2 X GIGABIT ETHERNET COMBO), PORTA CONSOLE: CISCO STANDARD RJ45 CONSOLE PORT, BUFFER DE PACOTES: TODOS OS NÚMEROS SÃO AGREGADOS EM TODAS AS PORTAS, POIS OS BUFFERS SÃO COMPARTILHADOS DINAMICAMENTE: 1.5 MB, MTBF AT 25°C (HOURS): 1.786.412, DIMENSÕES: 268 X 272 X 44 MM (10.56 X 10.71 X 1.73 IN), PESO: 2.59 KG (5.71 LB); CONFIGURAÇÕES CAMADA 2: SPANNING TREE PROTOCOL: STANDARD 802.ID SPANNING TREE SUPORTE A CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE [RSTP]), INSTÂNCIAS HABILITADO POR PADRÃO USANDO MULTIPLE SPANNING TREE 802.1S (MSTP); 8 INSTÂNCIAS SÃO SUPOSTADAS PER-VLAN SPANNING TREE PLUS (PVST+) E RAPID PVST+ (RPVST+); 126 INSTÂNCIAS SUPOSTADAS; PORT GROUPING/LINK AGGREGATION: SUPORTE PARA IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP); VLAN: SUPORTE PARA ATÉ 4,094 VLANS SIMULTANEAMENTE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA APLICADAS, ATRIBUIÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS JUNTO COM 802.1X AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE CPE VLAN; VOICE VLAN, MULTICAST TV VLAN: MULTICAST VLAN REGISTRATION (MVR), VLAN TRANSLATION: SUPORTE PARA MAPEAMENTO UM-PARA-UM DE VLAN, SUPORTE A Q-IN-Q, (GVRP)(GARP), (DHCP) RELAY, (IGMP) VERSIONS 1, 2, E 3 SNOOPING, HEAD-OF-LINE (HOL) BLOCKING, LOOPBACK DETECTION. CONFIGURAÇÕES CAMADA 3: ROTEAMENTO IPV4 E IPV6, CONFIGURAÇÃO DA INTERFACE DE CAMADA 3 NA PORTA FÍSICA, LINK AGGREGATION (LAG), INTERFACE VLAN OU INTERFACE DE LOOPBACK, (CIDR), RIP V2, (PBR), DHCP SERVER E RELAY NA CAMADA 3, UDP RELAY, SISTEMA COM FAILOVER DE HARDWARE, SECURE SHELL (SSH) PROTOCOL, IEEE 802.1X, WEB-BASED AUTHENTICATION, STP BRIDGE, BPDU GUARD, STP ROOT GUARD, STP LOOPBACK GUARD, DHCP SNOOPING, IPSP, DAI, IPMB, SCT, (SSD), TRUSTWORTHY SYSTEMS, PRIVATE VLAN, PVE, PORT SECURITY, RADIUS/TACACS+, RADIUS ACCOUNTING, STORM CONTROL, DOS PREVENTION, NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE USUÁRIO EM CLI, ACLS: ATÉ 1.024 REGRAS. IPV6: HOST IPV6; IPV6 SOBRE ETHERNET; PILHA DUPLA, IPV6 (ND); IPV6 SLAAC/ DHCPV6, DESCOBERTA DE MTU, DAD, SUPORTE A TÚNEL ISATAP, USGV6 E IPV6 GOLD LOGO CERTIFICADO, IPV6 QOS, IPV6 ACL, IPV6 FIRST HOP SECURITY, MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD V1/2) SNOOPING, MLD PROXY, IPV6 APPLICATIONS, IPV6 APPLICATIONS: APLICAÇÃO DE RFCs ESPECÍFICAS, MANAGEMENT: CISCO BUSINESS DASHBOARD, CISCO BUSINESS MOBILE APP, AGENTE CISCO PNP, INTERFACE WEB, SNMP, MIBS, RMON, IPV4 AND IPV6 DUAL STACK, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, ESPELHAMENTO DE PORTA, ESPELHAMENTO DE VLAN, REDIRECIONAMENTO E ESPELHAMENTO FLOW-BASED, RSPAN, AGENTE SFLOW, DHCP SCP, SCP, ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO EDITÁVEIS POR TEXTO, PORTAS INTELIGENTES, AUTO SMARTPORTS, CLI DO MODO DE EXIBIÇÃO DE TEXTO, LOCALIZATION, LOGIN BANNER, TRACEROUTE; GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO; HTTP/HTTPS; SSH; RADIUS; ESPELHAMENTO DE PORTA; TFTP UPGRADE; DHCP CLIENT; BOOTP; SNTP; XMODEM UPGRADE; DIAGNÓSTICO DE CABOS; PING; SYSLOG; TELNET CLIENT (SSH SECURE SUPPORT); CONFIGURAÇÕES AUTOMÁTICAS DE TEMPO DA ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO; GREEN (POWER EFFICIENCY): ENERGY DETECT, CABLE LENGTH DETECTION, EEE COMPLIANT (802.3AZ), DESATIVAR LEDS DE PORTA, TIME-BASED OPERAÇÃO PORTA, TIME-BASED POE, GENERAL: JUMBO FRAMES: TAMANHOS DE QUADRO DE ATÉ 9K BYTES. A MTU PADRÃO É DE 2K BYTES, MAC TABLE: 16K ENDEREÇOS.</p>	9.800,00	98.000,00

02	UNID.	04	<p>SWITCH L3 GERENCIÁVEL NIVEL 3 - 16P+8P(5G)-: 375W, 24 (8 SUPPORT 60W POE), CONSUMO SEM POE: 110V=56.9W, 220V=56.6W, CONSUMO COM POE: 110V=488.9W, 220V=474.5W, DISSIPACÃO DE CALOR (BTU/HR): 1,668.2, CAPACITY IN MILLIONS OF PACKETS PER SECOND (MPPS) (64-BYTE PACKETS): 142.85 SWITCHING CAPACITY IN GIGABITS PER SECOND (GBPS): 192.0, PORTAS: 16 X 10/100/1000 POE+ PORTS + 8 X 100M/1G/2.5G/5G POE+ PORTS (8 SUPPORT 60W POE) + 4 X 10G PORTS (2 X 10G COPPER/SFP+ COMBO + 2 X SFP+) + 2 X 10G COPPER/SFP+ COMBO + 2 SFP+), 375W POE POWER BUDGET, PORTA CONSOLE: CISCO STANDARD RJ45 CONSOLE PORT, BUFFER DE PACOTES: TODOS OS NÚMEROS SÃO AGREGADOS EM TODAS AS PORTAS, POIS OS BUFFERS SÃO COMPARTILHADOS DINAMICAMENTE: 3 MB, MTBF AT 25°C (HOURS): 562.415, DIMENSÕES: 440 X 350 X 44 MM (17.3 X 13.78 X 1.73 IN), PESO: 5.3 KG (11.68 LB); CONF. L2: STP STANDARD 802.1D, RSTP, MSTP; 8 PER-VLAN PVST+ E RPVST+, 126 INSTÂNCIAS SUPORTADAS; PORT GROUPING/LINK AGGREGATION: SUPORTE PARA IEEE 802.3AD, LACP, ATÉ 8 GRUPOS, ATÉ 8 PORTS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA (DYNAMIC) 802.3AD LINK AGGREGATION; ATÉ 4,094 VLANS SIMULTANEAMENTE PORT-BASED E 802.1Q TAG-BASED VLANS; MAC-BASED VLAN; PROTOCOL-BASED VLAN; IP SUBNET-BASED VLAN MANAGEMENT VLAN PRIVATE VLAN COM PROMISCUOUS, ISOLATED, E PVE, PROTECTED PORTS, UPLINKS GUEST VLAN, NÃO AUTENTICADO VLAN DYNAMIC VLAN, SERVIDOR RADIUS JUNTO COM 802.1X AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE CPE VLAN; VOICE VLAN, MULTICAST TV VLAN, GVRP/ GARP, PROPAGAÇÃO E A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICAS DE VLANS EM UM BRIDGED DOMAIN, UDLD, DETECTAR E EVITAR FORWARDING LOOPS E BLACK HOLLING, DHCP RELAY L2, IGMP 1, 2, E 3 SNOOPING, IGMP QUERIER/ PROXY, HOL BLOCKING, LOOPBACK DETECTION; ROTEAMENTO IPV4 E IPV6, CONF. PORTA FÍSICA, LAG, INTERFACE VLAN/ LOOPBACK, CIDR, RIP V2, PBR, DHCP SERVER E RELAY, UDP RELAY, FAILOVER DE HARDWARE, SSH, IEEE 802.1X, WEB-BASED, STP BPDU GUARD, STP ROOT GUARD, STP LOOPBACK GUARD, DHCP SNOOPING, IPSP, DAI, IPMB, SCT, SSD, TRUSTWORTHY SYSTEMS, PRIVATE VLAN, LAYER 2 ISOLATION PVE, PORT SECURITY, RADIUS/TACACS+, RADIUS ACCOUNTING, STORM CONTROL, DOS PREVENTION, NÍVEIS DE PRIVILÉGIO EM CLI, ACLS: SUPORTE PARA ATÉ 1.024 REGRAS. IPV6: MODO DE HOST IPV6 IPV6; IPV6 SOBRE ETHERNET; PILHA DUPLA, ND; SLAAC/ DHCPV6, DESCOBERTA DE MTU, DAD; ICMP VERSÃO 6, SUPORTE A TÚNEL ISATAP, USGV6 E IPV6 GOLD LOGO CERTIFICADO, IPV6 QOS, IPV6 ACL, IPV6 FIRST HOP SECURITY, MLD V1/2 SNOOPING/ PROXY, APLICAÇÕES RFCAS IPV6, CISCO BUSINESS DASHBOARD, CISCO BUSINESS MOBILE APP, AGENTE CISCO NETWORK PNP, INTERFACE WEB, SNMP, MIBS, PRIVATE MIBS, RMON, DUAL STACK, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, ESPELHAMENTO DE PORTA, VLAN, REDIRECIONAMENTO E ESPELHAMENTO FLOW-BASED, RSPAN, AGENTE SFLOW, DHCP OPTIONS, SCP, ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO EDITÁVEIS POR TEXTO, PORTAS INTELIGENTES, AUTO SMARTPORTS, CLI, LOCALIZATION, LOGIN BANNER, TRACEROUTE; GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO; HTTP/HTTPS; SSH; RADIUS; ESPELHAMENTO DE PORTA; TFTP UPGRADE; DHCP CLIENT; BOOTP; SNTP; XMODEM UPGRADE; PING; SYSLOG; TELNET CLIENT, SSH; CONFIGURAÇÕES AUTOMÁTICAS DE TEMPO DA ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO. GREEN (POWER EFFICIENCY): ENERGY DETECT, CABLE LENGTH DETECTION, EEE COMPLIANT (802.3AZ), DESATIVAR LEDS DE PORTA, TIME-BASED OPERAÇÃO PORTA, TIME-BASED POE, GENERAL: JUMBO FRAMES: TAMANHOS DE QUADRO DE ATÉ 9K BYTES. A MTU PADRÃO É DE 2K BYTES, MAC TABLE: 16K ENDEREÇOS.</p>	20.500,00	82.000,00
----	-------	----	--	-----------	-----------

03	UNID.	10	<p>SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT ETHERNET 24-PORTS LAYER 2 - NÍVEL 1 - O CISCO BUSINESS 250 SERIES É A PRÓXIMA GERAÇÃO DE SWITCHES INTELIGENTES ACESSÍVEIS QUE COMBINAM DESEMPENHO E CONFIABILIDADE PODEROSOS COM UM CONJUNTO COMPLETO DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA UMA REDE CORPORATIVA SÓLIDA. ESSES SWITCHES FORNECEM OPÇÕES DE GERENCIAMENTO FLEXÍVEIS, RECURSOS DE SEGURANÇA ABRANGENTES E RECURSOS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 3 MUITO ALÉM DAQUELES DE UM SWITCH NÃO GERENCIADO OU DE NÍVEL DE CONSUMIDOR, A UM CUSTO MENOR DO QUE PARA SWITCHES TOTALMENTE GERENCIADOS. QUANDO VOCÊ PRECISA DE UMA SOLUÇÃO CONFIÁVEL PARA COMPARTILHAR RECURSOS ONLINE E CONECTAR COMPUTADORES, TELEFONES E PONTOS DE ACESSO SEM FIO, OS SWITCHES INTELIGENTES CISCO BUSINESS 250 SERIES FORNECEM A SOLUÇÃO IDEAL A UM PREÇO ACESSÍVEL. DA CONECTIVIDADE AOS APLICATIVOS EM NUVEM, A REDE DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL EM TODAS AS JORNADAS DE NEGÓCIOS. CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE CONTINUAM SENDO AS PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES, ENQUANTO O GERENCIAMENTO E AS OPERAÇÕES CONTÍNUAS ADICIONAM COMPLEXIDADE ADICIONAL QUE CONSUME TEMPO E RECURSOS. CISCO BUSINESS É UM PORTFÓLIO DE PONTOS DE ACESSO SEM FIOS ACESSÍVEIS, SWITCHES E ROTEADORES PROJETADOS E CONSTRUÍDOS PARA PEQUENAS EMPRESAS. GERENCIADO POR MEIO DO APLICATIVO OU PAINEL MÓVEL CISCO BUSINESS, O PORTFÓLIO OFERECE UMA EXPERIÊNCIA SIMPLES E CONFIÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE DISPOSITIVO: SWITCH - 28 PORTAS - L3 - INTELIGENTE- TIPO DE GABINETE: MONTÁVEL EM RACK, SUBTIPO: GIGABIT ETHERNET, PORTAS: 24 X 10/100/1000 (POE+) + 4 X GIGABIT SFP, POWER OVER ETHERNET (POE): POE+, ORÇAMENTO POE: 195W, DESEMPENHO: DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (TAMANHO DO PACOTE DE 64 BYTES): 41.66 MPPS - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 56 GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K ENTRADAS, SUPORTE DE QUADRO JUMBO: 2 KB, PROTOCOLO DE ROTEAMENTO: IGMPV2, IGMP, IGMPV3, MLDV2, MLD, CIDR, MSTP, RSTP, STP, PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO REMOTO: SNMP 1, RMON, TELNET, SNMP 3, SNMP 2C, HTTP, HTTPS, TFTP, SSH, SSH-2, CLI, SCP, ICMP, DHCP, RSTP, RADIUS, ALGORITMO DE CRIPTOGRAFIA: SSL, BATER: 512 MB, MEMÓRIA FLASH: 256 MB, INDICADORES DE STATUS: STATUS, POE, LINK/ATIVIDADE/VELOCIDADE</p>	10.850,00	108.500,00
----	-------	----	---	-----------	------------

04	UNID.	01	<p>SWITCH 24 PORTAS LAYER 3 GERENCIÁVEL GIGABIT ETHERNET - DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS; 10/100/1000BASE-T; DEVE IMPLEMENTAR IEEE 802.3AT POE+ E IEEE 802.3AF POE; PORTAS SEM BLOQUEIO (NON-BLOCKING, CADA EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 PORTAS 1GBPS SFP, MÓDULOS INCLUSOS PARA AS 4 PORTAS GIGA E SFPs PARA CONEXÃO ENTRE SWITCHES; POSSUIR PORTA DE CONSOLE; POSSUIR AUTOSENSING MODOS DE OPERAÇÃO HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX; CONFIGURAÇÃO MANUAL DE PORTAS, HABILITAÇÃO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE AUTO MDI/MDIX NAS PORTAS RJ45 E CONSOLE; DEVERÁ VIR INCLUSO OS 4 CONECTORES SFP DE FIBRA 1000BASE-LH, PARA DISTÂNCIA DE 10KM E OS CORDÕES DUPLEX SM SC-APC/LC-APC; IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO ATRAVÉS DE RIPV1, RIPV2, OSPF V2 E V3, EIGRP, BGPV4, IGMP V2, V3, VRRP GLBP, ISIS, VXLAN, NETFLOW; ROTEAMENTO DE PACOTES NÍVEL 3 ENTRE VLANS; SUPORTAR ROTEAMENTO DE PACOTES IPV4 E IPV6; SUPORTE A PELO MENOS 32.000 ROTAS IPV4 DINÂMICAS; SUPORTE A PELO MENOS 15.000 ROTAS IPV6 DINÂMICAS. CONEXÃO A REDES EXTERNAS AO REDE FABRIC; DEVERÁ ATUAR NA FUNÇÃO DE CONTROLE DO FABRIC E CONCENTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSO; COMUTAÇÃO COM CAPACIDADE DE, PELO MENOS, 200 GBPS; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE, PELO MENOS, 150 MPPS E NO MÍNIMO, 30.000 ENDEREÇOS MAC; SUPORTE A JUMBO FRAMES DE, NO MÍNIMO, 9198 BYTES EM TODAS AS SUAS PORTAS; SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH); DEVE POSSUIR BUFFER DE PACOTES COM, NO MÍNIMO, 13MBYTES. IMPLEMENTAR ATÉ 4.000 VLAN IDS SIMULTÂNEAS NO PADRÃO IEEE 802.1Q; DEVE SUPORTAR VLANS DINÂMICAS, ?LINK AGGREGATION? (LAGS) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AD; DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1D/S/W ?SPANNING TREE PROTOCOLS?, PROTOCOLO IEEE 802.1AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP); DEVE SUPORTAR EXPORTAÇÃO DE FLUXOS (IPFIX OU NETFLOW); DEVERÁ TER CONTADORES DE ENTRADA E SAÍDA DE PACOTES POR PORTA; DEVERÁ IMPLEMENTAR NTP E SUPORTAR PTP; POSSUIR ROTEAMENTO NÍVEL 3 ENTRE VLANS; SUPORTAR ROTEAMENTO DE PACOTES E TRABALHAR SIMULTANEAMENTE COM IPV4 E IPV6; SUPORTE A, PELO MENOS, 32.000 ROTAS IPV4 DINÂMICAS; SUPORTE A, PELO MENOS, 15.000 ROTAS IPV6 DINÂMICAS; IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO; IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPF V2 E V3; BGPV4; IGMP V2, V3; VRRP (VIRTUAL ROUTER REDUNDANCY PROTOCOL); IMPLEMENTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM (PROTOCOL INDEPENDENT MULTICAST) EM MODO ?SPARSE-MODE?, PIMV2 E PIM-SSM (SOURCE-SPECIFIC MULTICAST); IMPLEMENTAR POLICY BASED ROUTING; IPV6 MANAGEMENT SUPPORT (TELNET, FTP, SNMP, SSH, NTP); IMPLEMENTAR TELNET E SSH; DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE SUBGRUPOS DENTRO DE UMA MESMA VLAN COM CONCEITO DE PORTAS ISOLADAS E PORTAS COMPARTILHADAS (?PROMÍSCUAS?) GERENCIÁVEL VIA SSHV2; DEVE SER GERENCIÁVEL VIA SNMP (V1, V2 E V3); PROTOCOLO SYSLOG PARA FUNÇÕES DE ?LOGGING? DE EVENTOS; SNMPV2C E SNMPV3, INCLUINDO A GERAÇÃO DE TRAPS; SUPORTE A MIB II; POSSIBILITAR A OBTENÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO PROTOCOLO SNMP; IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 2 GRUPOS RMON (ALARMS E EVENTS); SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA CLI, GUI ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU DA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO; DEVE POSSUIR FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES SIMÉTRICAS INTERNAS AO EQUIPAMENTO E HOT-SWAPPABLE.</p>	65.400,00	65.400,00
----	-------	----	---	-----------	-----------

05	UNID.	50	<p>CONVERSOR DE FIBRA "A" 10/100/1000 - CHIPSET REALTEK - RTL 8363SC, PADRÕES: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T), IEEE 802.3Z (1000BASE-LX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), PROTOCOLO: CSMA/CD, TCP/IP, MÉTODO DE TRANSMISSÃO: HALF/FULL DUPLEX COM CHAVEAMENTO MANUAL PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICO., WDM : SIM, LEDS INDICADORES : SIM, DIP SWITCH (CHAVEAMENTO): NÃO, CONECTORES: 1 CONECTOR SC/PC FÊMEA, 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA, CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T (UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M)), 100 BASE-TX (UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE-T (UTP CATEGORIA DO CABO 5E, 6(MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE- FX (FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM)), DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 20 KM, TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 1000 MBPS, BUFFER DE MEMÓRIA : 128 KBITS, MTU : 1600 BYTES, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE PACOTES (10 BASE-T: 14.800 PPS), (100BASE-TX: 148.000 PPS), (1000BASE-T : 1.488.000 PPS), (1000BASE-SX/ 1000BASE-LX: 1.488.000 PPS), COMPRIMENTO DE ONDA: TRANSMISSÃO (TX): A - 1550 NM / B - 1310 NM, RECEPÇÃO (RX) : A - 1310 NM/ B – 1550 NM, SINAL ÓPTICO: POTÊNCIA DO SINAL: -3 DBM A -8DBM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: -3 DBM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: -23 DBM, REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 55 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO : 5% A 90%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ENTRADA: 100-240 VAC - 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: SAÍDA:B16 5 VDC - 1 A, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 A 12 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W, DIMENSÕES (L X A X P): 71 × 26 × 94,5 MM, PESO: 0,245 KG, CONFORMIDADES: FCC, CE, ANATE, GARANTIA: 2 ANOS.(COMPATIVEL COM CHASSI INTELBRAS)</p>	780,00	39.000,00
06	UNID.	50	<p>CONVERSOR DE FIBRA "B" 10/100/1000 - CHIPSET REALTEK - RTL 8363SC, PADRÕES: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T), IEEE 802.3Z (1000BASE-LX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), PROTOCOLO: CSMA/CD, TCP/IP, MÉTODO DE TRANSMISSÃO: HALF/FULL DUPLEX COM CHAVEAMENTO MANUAL PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICO., WDM : SIM, LEDS INDICADORES : SIM, DIP SWITCH (CHAVEAMENTO): NÃO, CONECTORES: 1 CONECTOR SC/PC FÊMEA, 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA, CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T (UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M)), 100 BASE-TX (UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE-T (UTP CATEGORIA DO CABO 5E, 6(MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE- FX (FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM)), DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 20 KM, TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 1000 MBPS, BUFFER DE MEMÓRIA : 128 KBITS, MTU : 1600 BYTES, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE PACOTES (10 BASE-T: 14.800 PPS), (100BASE-TX: 148.000 PPS), (1000BASE-T : 1.488.000 PPS), (1000BASE-SX/ 1000BASE-LX: 1.488.000 PPS), COMPRIMENTO DE ONDA: TRANSMISSÃO (TX): A - 1550 NM / B - 1310 NM, RECEPÇÃO (RX) : A - 1310 NM/ B – 1550 NM, SINAL ÓPTICO: POTÊNCIA DO SINAL: -3 DBM A -8DBM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: -3 DBM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: -23 DBM, REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 55 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO : 5% A 90%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ENTRADA: 100-240 VAC - 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: SAÍDA:B16 5 VDC - 1 A, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 A 12 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W, DIMENSÕES (L X A X P): 71 × 26 × 94,5 MM, PESO: 0,245 KG, CONFORMIDADES: FCC, CE, ANATE, GARANTIA: 2 ANOS. (COMPATIVEL COM CHASSI INTELBRAS)</p>	780,00	39.000,00
07	UNID.	10	<p>RÁDIO ENLACE BACKHAUL PXP E PXM A/C - PTP BACKHAUL WITH THE AIRMAX AC SECTOR FEATURES: 5 GHZ FREQUENCY BAND GIGABIT ETHERNET PASSIVE POWER OVER ETHERNET (POE) OUTPUT POWER PLUG AND PLAY INTEGRATION DIMENSIONS 162 X 84 X 37 MM (6.4 X 3.3 X 1.5") WEIGHT 250 G (8.82 OZ) NETWORKING INTERFACE (1) 10/100/1000 ETHERNET PORT RF CONNECTORS (2) RP-SMA (WATERPROOF) LEDS POWER, LAN, (4) SIGNAL STRENGTH NCLOSURE OUTDOOR UV STABILIZED PLASTIC MAX. POWER CONSUMPTION 8.5W POWER SUPPLY 24V, 0.5A GIGABIT POE ADAPTER (INCLUDED) POWER METHOD PASSIVE POE (PAIRS 4, 5+; 7, 8 RETURN) OPERATING TEMPERATURE -40 TO 80° C (-40 TO 176° F) OPERATING HUMIDITY 5 TO 95% NONCONDENSING ESD/EMP PROTECTION ± 24KV CONTACT / AIR FOR ETHERNET SHOCK AND VIBRATION ETSI300-019-1.4 CERTIFICATIONS CE, FCC, IC WORLDWIDE 5150 – 5875 US/CA U-NII-1 U-NII-2A U-NII-2C U-NII-3 5150 - 5250 5250 - 5350 5470 - 5725 5725 - 5850</p>	2.350,00	23.500,00

08	UNID.	20	<p>RÁDIO ACCESS POINT PXP E PXM A/C - SIMULTANEOUS, DUAL-BAND, 3X3 MIMO TECHNOLOGY, 802.11AC DUAL-BAND ACCESS POINT, CAPABLE OF SPEEDS OF UP TO 1750 MBPS. DIMENSIONS 343.2 X 181.2 X 60.2 MM (13.51 X 7.13 X 2.37") WEIGHT 633 G (1.40 LB) NETWORKING INTERFACE (2) 10/100/1000 ETHERNET PORTS PORTS (2) 10/100/1000 ETHERNET BUTTONS RESET ANTENNAS 3 DUALBAND ANTENNAS WI-FI STANDARDS 802.11A/B/G/N/AC POWER METHOD 802.3AF POE POWER SUPPLY POE INJECTOR 48VDC -0.5A GIGABIT MAXIMUM POWER CONSUMPTION 9W MAX TX POWER 22 DBM BSSID UP TO FOUR PER RADIO POWER SAVE SUPPORTED WIRELESS SECURITY WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) CERTIFICATIONS CE, FCC, IC MOUNTING WALL/POLE (POLE KIT INCLUDED) OPERATING TEMPERATURE -40 TO 70° C (-40 TO 158° F) OPERATING HUMIDITY 5 TO 95% NONCONDENSING ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT VLAN 802.1Q ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND CONCURRENT CLIENTS 100+ SUPPORTED DATA RATES (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11N 6.5 MBPS TO 45 MBPS (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11AC 6.5 MBPS TO 1300 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS</p>	3.550,00	71.000,00
09	UNID.	20	<p>RÁDIO WIRELESS WIFI 6 - NÍVEL 1 - 1x PORTA GIGABIT ETHERNET 2,5 (RJ-45), SUPORTA IEEE802.3AT POE), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 802.3AT POE, 12 V / 1.5 A DC ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INCLUÍDO), CONSUMO DE ENERGIA, EU: 18.1 W, US: 19.8 W, DIMENSÕES (L X C X A), 9,6 x 9,6 x 2,5 IN (243 x 243 x 64 MM), TIPO DE ANTENA, INTERNAL OMNI, 2,4 GHZ: 2x 4 DBI, 5 GHZ: 4x 5 DBI, WIRELESS CLIENT CAPACITY 250+, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AX/AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2,4 GHZ E 5 GHZ TAXA DE SINAL 5 GHZ: ATÉ 4804 MBPS, 2,4 GHZ: ATÉ 574 MBPS, 1024-QAM, 4x SÍMBOLO OFDM MAIS LONGO, OFDMA, MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA), ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, (AJUSTE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM), QOS (WMM), MU-MIMO, HE160 (LARGURA DE BANDA DE 160 MHZ), ROAMING CONTÍNUO, OMADA MESH, BAND STEERING, BALANCEAMENTO DE CARGA, AIRTIME FAIRNESS, BEAMFORMING, LIMITE DE VELOCIDADE, AGENDAMENTO DA REINICIALIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO WIRELESS, ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID/AP, SEGURANÇA WIRELESS AUTENTICAÇÃO DO PORTAL CATIVO, CONTROLE DE ACESSO, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC SEM FIO, ISOLAMENTO WIRELESS ENTRE CLIENTES, MAPEAMENTO SSID PARA VLAN, DETECÇÃO DE APS NÃO AUTORIZADO, SUPORTE 802.1X, WPA-PERSONAL/ENTERPRISE, WPA2-PERSONAL, ENTERPRISE, WPA3-PERSONAL/ENTERPRISE, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, CE: <20 DBM(2.4 GHZ, EIRP), <23 DBM(5 GHZ, , BAND1 & BAND2, EIRP), <30 DBM(5 GHZ, , BAND3, EIRP), FCC: <25 DBM (2.4 GHZ) <28 DBM (5 GHZ)</p>	3.700,00	74.000,00
10	UNID.	10	<p>ACCESS POINT - DUAL-BAND - WIFI 6 - OUTDOOR - DESIGN UFO, WI-FI, IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ACESSO DE DISTÂNCIA EXTRA COM PORTA SFP. POSSIBILITA ADICIONAR FACILMENTE WI-FI EXTERNO EXTRA COM REYEE MESH, - PROTOCOLO SEM FIO: 802.11AX (WI-FI 6), 2,97 GBPS, MIMO: 2X2 A 2,4 GHZ, 2X2 A 5 GHZ, NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP68,- DIMENSÃO: 230 MM X 230 MM X 195 MM, FONTE DE ENERGIA: 802.3AT POE, 12V/2A DC, CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS, - PORTA DE REDE: 1 X 10/100/1000 BASE-T, 1 X 1GBASE-X SFP, - CLIENTES MÁXIMOS/RECOMENDADOS: 512/110, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ? ~ 65 ?, PESO: 1,4 KG (EXCLUINDO KITS DE MONTAGEM), CONSUMO DE ENERGIA: = 24W.</p>	4.500,00	45.000,00

11	UNID.	01	<p>OLT GPON GIGABIT NIVEL 2 - INTERFACES: 8 PORTAS SFP GPON; 8 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS ETHERNET); 8 SLOTS SFP UPLINK; 2 SLOTS SFP+; 1 PORTA RJ45 (SERIAL, COMUNICAÇÃO RS232), 1 PORTA RJ45 FAST ETHERNET (10/100 ETHERNET); PORTA GPON QUANTIDADE DE CLIENTES: 128 CLIENTES POR PORTA GPON, DISTÂNCIA MÁXIMA : 20 KM POR PORTA GPON, LARGURA DE BANDA: 1.244 GBPS UPSTREAM (RECEPTOR) 2.488 GBPS DOWNSTREAM (TRANSMISSOR); PADRÕES SUPOSTADOS: ITU-T G.984 – 984.4 OMCI, IEEE 802.3 ETHERNET, IEEE 802.1Q/P VLANS, IEEE 802.3U FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T, IEEE 802.3Z SFP ETHERNET; PROCESSADOR: MODELO: POWER PC, CPU : E500V2, GERENCIAMENTO: OMCI (EM CONFORMIDADE COM A NORMA G.984.4), CLI (COMMAND LINE INTERFACE) (RS232/TELNET/SSH), CERTIFICAÇÃO : ANATEL, DIMENSÕES (L X A X P): 440 X 40 X 225 MM; INSTALAÇÃO : EM RACK PADRÃO EIA 19” (1 U DE ALTURA); PESO : 3,6 KG, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C ~ 55 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 ~85% (SEM CONDENSAÇÃO); ALIMENTAÇÃO: FONTE: 1 CONECTOR BORNE COMPARTILHADO (4 TERMINAIS EXCLUSIVOS PARA ALIMENTAÇÃO); ENTRADA: DUPLA/REDUNDANTE DC: 43 V A 59 V, POTÊNCIA NOMINAL DE CONSUMO, NOMINAL: 84 W, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: MÁXIMA 96 W; BACKPLANE: 86 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTE: 71 MPPS.</p>	45.317,80	45.317,80	
VALOR TOTAL DO LOTE 1 =					R\$ 690.717,00	



ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 02 01	UNID.	15	<p>NOBREAK SENOIDAL ONLINE 3KVA -VOLTAGEM DE ENTRADA: 120 v, NO BREAK ONLINE, COM DISPLAY LCD, COM PORTA USB, VOLTAGEM MONOVOLT, TEM 4 TOMADAS, PESO: 2500 KG, ENERGIA GARANTIDA PARA SEUS PRODUTOS EM CASO DE PROBLEMAS ELÉTRICOS, DIMENÇÕES: 205.0MM / 855.0MM / 560.0MM, POTÊNCIA DE PICO (VA/W): 3000 VA / 2700 W, TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA : CARGA ENTRE 80-100 % (80-145 V~), CARGA ENTRE 70-80 % (70-145 V~), CARGA ENTRE 60-70 % (60-145 V~), CARGA ENTRE 0-60 % (55-145 V~), FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 / 60 HZ, (46 A 54 HZ ± 0,5 HZ / 56 HZ A 64 HZ ± 0,5 HZ), FATOR DE POTÊNCIA, 0,98, DISJUNTOR DE ENTRADA , 30 A , CONSUMO EM MODO STAND BY: 35 W , GRUPO GERADOR: COMPATÍVEL , FATOR DE POTÊNCIA: 0,9, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 100 / 110 / 115 / 120 V~ (CONFIGURAÇÃO PADRÃO: 120 V~), REGULAÇÃO DA TENSÃO: ± 2%, FATOR DE CRISTA: 3 : 1, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: REDE <-> BATERIA : 0 MS, REDE <-> BYPASS: < 4 MS, REDE <-> ECO MODE < 4 MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA : FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ ± 0,2 HZ , FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL, TOMADA (NBR 14136): 2 TOMADAS DE 10 A, 2 TOMADAS DE 20 A, BORNES, MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA: ≤ 3% (100% CARGA LINEAR), 5% (100% CARGA NÃO LINEAR), EFICIÊNCIA EM CARGA NOMINAL: MODO REDE ≥ 86%, MODO BATERIA ≥ 84%, MODO ECO ≥ 94%, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S): DESCARGA DE ATÉ 10 / 10,5 / 11 V, CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 10 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: SOBRECARGA ENTRE 100-150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 30S;, MODO BATERIA: DESLIGA EM 30S; SOBRECARGA >150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 300MS;, MODO BATERIA: DESLIGA EM 300MS; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NOS MODOS REDE E BATERIA: DESLIGA O APARELHO., BATERIA(S) INTERNA(S) : 6 × 9 AH 12 V , TEMPO DE CARGA: 5H PARA RECARREGAR ATÉ 90% , BARRAMENTO DAS BATERIAS: 72 V , CORRENTE DE CARGA : 2 A , EXPANSÃO DE AUTONOMIA, CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50, QUANTIDADE MÁXIMA DE MÓDULOS DE BATERIAS: 4 (EM PARALELO), GERENCIAMENTO: LOCAL CABO USB E RS232, REMOTO: SLOT MINI-SNMP²; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES (L × A × P) : 440 × 86,5 × 720 MM, PESO: 30 KG, ALTURA NO RACK: 2U ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40 °C , UMIDADE AMBIENTE : 0 – 90% (SEM CONDENSAÇÃO), DISPLAY: LCD (L × A) : 6 × 3 CM (2,6 POLEGADAS)NOBREAK COM INSTALAÇÃO VERSÁTIL, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK 19" (HORIZONTAL) OU EM POSIÇÃO VERTICAL TIPO TORRE, SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES ADICIONAIS.</p>	9.100,00	136.500,00

02	UNID.	20	<p>NOBREAK SENOIDAL ONLINE 1.5KVA - POTÊNCIA DE PICO (VA/W): 1500 VA / 1350 W, TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: CARGA ENTRE 80-100 % (80-145 V~), CARGA ENTRE 70-80 % (70-145 V~), CARGA ENTRE 60-70 % (60-145 V~), CARGA ENTRE 0-60 % (55-145 V~), FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 / 60 HZ, (46 A 54 HZ ± 0,5 HZ / 56 HZ A 64 HZ ± 0,5 HZ), FATOR DE POTÊNCIA, 0,98, DISJUNTOR DE ENTRADA , 16 A , CONSUMO EM MODO STAND BY: 35 W , GRUPO GERADOR: COMPATÍVEL , FATOR DE POTÊNCIA: 0,9, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 100 / 110 / 115 / 120 V~ (CONFIGURAÇÃO PADRÃO: 120 V~), REGULAÇÃO DA TENSÃO: ± 2%, FATOR DE CRISTA: 3 : 1, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: REDE <-> BATERIA: 0 MS, REDE <-> BYPASS: < 4 MS, REDE <-> ECO MODE: < 4 MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ ± 0,2 HZ , FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL, TOMADA (NBR 14136): 6 TOMADAS DE 10 A, MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA: ≤ 3% (100% CARGA LINEAR), 5% (100% CARGA NÃO LINEAR), EFICIÊNCIA EM CARGA NOMINAL: MODO REDE ≥ 86%, MODO BATERIA ≥ 84%, MODO ECO ≥ 94%, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S): DESCARGA DE ATÉ 10 / 10,5 / 11 V, CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 10 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: SOBRECARGA ENTRE 100-150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 30S;, MODO BATERIA: DESLIGA EM 30S; SOBRECARGA >150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 300MS; MODO BATERIA: DESLIGA EM 300MS; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NOS MODOS REDE E BATERIA: DESLIGA O APARELHO., BATERIA(S) INTERNA(S) : 3 × 9 AH 12 V , TEMPO DE CARGA: 5H PARA RECARREGAR ATÉ 90% , BARRAMENTO DAS BATERIAS: 36 V , CORRENTE DE CARGA : 2 A , EXPANSÃO DE AUTONOMIA , CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50, QUANTIDADE MÁXIMA DE MÓDULOS DE BATERIAS: 4 (EM PARALELO), GERENCIAMENTO: LOCAL CABO USB E RS232, REMOTO: SLOT MINI-SNMP²; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES (L × A × P) : 440 × 86,5 × 720 MM, PESO: 30 KG, ALTURA NO RACK: 2U ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40 °C, UMIDADE AMBIENTE: 0 – 90% (SEM CONDENSAÇÃO), DISPLAY: LCD (L × A): 6 × 3 CM (2,6 POLEGADAS). DEVE FUNCIONAR FIXO EM RACK NA HORIZONTAL OU COMO TORRE. COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK 19" (HORIZONTAL) OU EM POSIÇÃO VERTICAL TIPO TORRE, SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES ADICIONAIS.</p>	8.000,00	160.000,00
03	UNID.	45	<p>NOBREAK (UPS) INTERATIVO SENOIDAL POTÊNCIA 700 VA - TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA 115V~ FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0.7 CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA 4 TOMADAS NBR 14136 TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 25 MINUTOS EXPANSÍVEL ATÉ 9H PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6" EXPANSÃO DE AUTONOMIA ESTABILIZADOR INTERNO FILTRO DE LINHA FORMATO TORRE FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA BATTERY SAVER MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE FUNÇÃO TRUE RMS AUTOTESTE RECARREGADOR STRONG CHARGER DC START SINALIZAÇÕES LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK E BARGRAPH DE LEDS QUE INFORMA O NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA NA SAÍDA DO NOBREAK (EM MODO REDE) E O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA (EM MODO BATERIA). ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS FUNÇÃO MUTE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL). GERENCIAMENTO PORTA DE COMUNICAÇÃO USB (CABO USB INCLUSO) PROTEÇÕES PARA A CARGA QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU PROTEÇÕES DO NOBREAK SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR</p>	2.270,00	102.150,00

04	UNID.	70	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO COMPUTADORES 500VA: ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA: TOPOLOGIA: ESTABILIZADOR DE TENSÃO; POTÊNCIA: 500 VA OU W; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; TENSÃO SAÍDA: 115V~; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; FUNÇÃO TRUE RMS; SINALIZAÇÕES: SINALIZAÇÃO PARA REDE NORMAL, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA.; BOTÃO LIGA/DESLIGA: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS. PROTEÇÕES PARA A CARGA: RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU; PROTEÇÕES DO ESTABILIZADOR: SOBREAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; TEMPO DE GARANTIA: 4 ANOS (1 ANO + 3 ANOS MEDIANTE CADASTRO)</p>	375,00	26.250,00
05	UNID.	20	<p>SCANNER DE MESA DUPLEX COLORIDO: SCANNER COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; FONTE DE LUZ: LED RGB; LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX; INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REQUISITOS DE ENERGIA: CA 100-240 V (50/60 HZ), CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR; DIMENSÕES (L X P X A): TABULEIROS FECHADOS: 291 X 253 X 231 MM; TABULEIROS ABERTOS: 291 X 603 X 363 MM, CONSUMO DE ENERGIA: DIGITALIZAÇÃO: 19 W OU MENOS; MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,4 W OU MENOS; DESLIGADO: 0,1 W OU MENOS; AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: - 10 - 32,5 °C; UMIDADE: 20 - 80% HR; SCANNER: PRETO E BRANCO: 30 PPM/60 IPM; CORES: 30 PPM/60 IPM; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 240 X 240 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI; MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS; SUGGESTED DAILY DUTY CYCLE: APROX. 3500 DIGITALIZAÇÕES; DOCUMENTOS: LARGURA: 50,8 - 216 MM; COMPRIMENTO: 54 - 356 MM; ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,06 - 0,25 MM); MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR / ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM / ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPOSTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA); DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G/M²); FUNÇÕES ESPECIAIS: DETEÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL; RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, RECORTE DE SOMBRA; MULTISTREAM, DEFINIÇÕES GAMA AJUSTÁVEIS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO FOLIO; CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH; REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ, PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO, AJUSTE DE CONTRASTE; SUAUIZAÇÃO DO FUNDO, RECORTE DE SOMBRA, DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, DETEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO, COMPRIMENTO); OFTWARE INCORPORADO: WINDOWS, CONTROLADOR ISIS/TWAIN (WINDOWS 7 SPI/8.1/10. WINDOWS SERVER 2008 R2 SPI/ SERVER 2012 R2/SERVER 2016), CAPTUREPERFECT, CAPTUREONTOUCH V4; MAC: SUPORTA 10.10, 10.11, 10.12, CONSUMÍVEIS: KIT DO ROLO DE COMUTAÇÃO, FOLHA DE TRANSPORTE (PASSAPORTE), FOLHA DE TRANSPORTE (A4), GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.</p>	4.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 =				R\$ 504.900,00	

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 03					
01	UNID.	20	<p>CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 5MP COM INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" 5 MP PROGRESSIVE CMOS (STARLIGHT)- OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) - TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA COM AUTO ÍRIS- DISTÂNCIA FOCAL: 2.7MM A 13.5MM - ABERTURA MÁXIMA: F1.5 - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2592×1944): H: 100° ~ 28°; V:72° ~ 21° - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2688×1520): H: 104° ~ 29°; V:55° ~ 16° - CONTROLE DO FOCO: AUTOMÁTICO / MANUAL - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 50 METROS (INTELIGENTE) - ZOOM ÓPTICO: 5X SENSIBILIDADE: - 0.01LUX/F1.5 (COLORIDO,1/3S) - 0.0894LUX/F1.5 (COLORIDO,1/30S) - 0LUX/F1.5 (IR LIGADO)</p> <p>INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA (AI): - DETECÇÃO DE FACE: CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL) - METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE - CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADAS E SAÍDAS, E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA - INTELIGÊNCIA PERIMETRAL: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ATITUDE SUSPEITA E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - MAPA DE CALOR: RELATÓRIO DE ATÉ 1 SEMANA ANÁLISE DE VÍDEO: - DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ATÉ 4 ÁREAS - REGIÃO DE INTERESSE: ATÉ 4 ÁREAS - MÁSCARA DE VÍDEO: ATÉ 4 ÁREAS - MUDANÇA DE CENA: SIM COMPRESSÃO DE VÍDEO:- H.264 - H.264B - H.264H- H.265- MJPEG VÍDEO:- COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE: SIM (EQUIVALENTE AO H.265+) - QUANTIDADE DE STREAMS: 3 STREAMS - CONTROLE DE TAXA DE BITS: CBR / VBR - MODOS DE VÍDEO: AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO - PERFIL DIA E NOITE: AGENDAMENTO, DIA E NOITE - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / WDR (120 DB) / HLC - BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL/ LUZ NATURAL/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ AMBIENTE EXTERNO/ PERSONALIZADO - ROTAÇÃO DE IMAGEM: 00/900/1800/2700 RESOLUÇÃO DE IMAGEM: - 5MP (2592×1944) - 4MP (2688×1520) - WQHD (2560×1440) - 3MP (2304×1296) - 1080P (1920×1080) - 1.3M (1280×960) - 720P (1280×720) - D1 (704 × 480) - VGA (640 X 480) - CIF (352 × 240) TAXA DE FRAMES: - STREAM PRINCIPAL 5MP: 1 A 20 FPS - STREAM PRINCIPAL 3MP: A 4MP 1 A 30 FPS - STREAM PRINCIPAL 1MP A 2MP 1 A 60 FPS - STREAM EXTRA 1: 1 A 30 FPS - STREAM EXTRA 2: 1 A 30 FPS BIT RATE:- H.264: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264B: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264H: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.265: 6 KBPS - 8162 KBPS - H.265: 12 KBPS - 8192 KBPS (COMPRESSÃO HABILITADA) - MJPEG: 40 KBPS - 20480 KBPS ÁUDIO: - INTERFACE DE ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA - COMPRESSÃO: G.711A / G.711MU / AAC / G.726 / G.723 REDE:- INTERFACE: RJ45 (10/100BASE-T) - SERVIÇOS DDNS: INTELBRAS DDNS, DDNS NO-IP, DYNDNS - MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS: 20 USUÁRIOS - ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP - NAVEGADOR: INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX (ALGUMAS INTERFACES APRESENTAM LIMITAÇÕES) - SMARTPHONE: IOS E ANDROID - APLICAÇÕES E MONITORAMENTO: INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, INTELBRAS SECURITY CENTER PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPTADOS:- TCP - UDP - IPV4 - IPV6 - DHCP - ARP - ICMP - DNS - DDNS - RTSP - RTCP - - - FILTRO IP - SIP - SMTP - SSL - TLS - UPNP® - BONJOUR - IGMP - MULTICAST - QOS - FTP - NTP - RTP - ONVIF - SNMP - INTELBRAS-1 INTERFACES:- FORMATO DO VÍDEO: NTSC - SAÍDA ANALÓGICA: NÃO ALARME: - 2 ENTRADAS (5MA 5VDC) - 1 SAÍDA (300MA 12VDC) - SAÍDA ANALÓGICA: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ALIMENTAÇÃO: 12VDC / 2A; 24VAC/ 3A / POE(802.3AF) - CONSUMO: <15W - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 °C ~ +60 °C - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: <95% - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP67 - PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10 - MATERIAL DO CASE: METAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5550 B Z IAVEDAÇÃO PARA CONECTOR RJ-45- 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO- 3 BUXAS PARA FIXAÇÃO- GUIA DE INSTALAÇÃO- MATRIZ DE FURAÇÃO.</p>	6.650,00	133.000,00

02	UNID.	10	<p>CAMERA IP SPEED DOME PROFESSIONAL - NÍVEL 2 - SPEED DOME IP STARLIGHT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL POE COM ZOOM 32X, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, TECNOLOGIA STARLIGHT, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 E IK10, ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEEE 802.3AT), FOCO DINÂMICO AUTOMÁTICO, AUTOTRACKING, CÂMERA: SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 4 MEGAPIXELS CMOS, PIXELS EFETIVOS (H X V) 2560 X 1440, MEMÓRIA RAM/ROM 1 GB / 4 GB, SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1~1/30000S, SENSIBILIDADE: 0.005 LUX/F1.6 (COLORIDO), 0.0005 LUX/F1.6 (PRETO E BRANCO), 0 LUX (PRETO E BRANCO COM IR LIGADO), DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO: 150 M / 0.85 MICRONS, QUANTIDADE DE LEDS 4 RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥55 DB, TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA, DISTÂNCIA FOCAL: 4.8 A 154 MM, ABERTURA MÁXIMA: F1.6 A F4.0, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 55.8° A 2.4° VERTICAL: 31.9° A 1.3° DIAGONAL: 63.7° A 2.7°, CONTROLE DO FOCO: AUTOMÁTICO / MANUAL / SEMIAUTOMÁTICO, ZOOM ÓPTICO: 32X, ZOOM DIGITAL: 16X, DORI – DISTÂNCIA EFETIVA DETECTAR: 2124 M, OBSERVAR: 839 M, RECONHECER: 425 M, IDENTIFICAR: 212 M. CARACTERÍSTICAS DO PTZ: ALCANCE DO PAN/TILT PAN: 0°~360° (INFINITO) TILT: -15°~+90°, 180° COM AUTOFLIP, VELOCIDADE MANUAL: PAN: 0.1° ~300° /S, TILT: 0.1° ~200° /S, VELOCIDADE MÁXIMA DO PRESET PAN: 400°/S, TILT: 300°/S, QUANTIDADE DE PRESETS: 300, FUNÇÕES PTZ: 5 PATRULHAS, 8 TOUR COM 32 PRESETS CADA, TAREFAS AGENDADAS: PRESET, TOUR, PATRULHA E SCAN, PROTOCOLOS: RS485 INTELBRAS-1, PELCO-P/D (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO), ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO: SIM, MASCARAMENTO DE VÍDEO: SIM, REGIÃO DE INTERESSE: SIM, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:1 PROTEÇÃO PERIMETRAL CRUZAMENTO DE LINHA, ÁREA DE INTRUSÃO, ALARME CAUSADO POR TIPO DE ALVO (HUMANO OU VEÍCULO), FILTRO DE FALSO ALARME CAUSADO POR ANIMAIS, FOLHAS, LUZ FORTE, ENTRE OUTROS, MOVIMENTO RÁPIDO, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, ATITUDE SUSPEITA, ABANDONO E RETIRADA DE OBJETOS, DETECÇÃO DE FACE: SUPORTA DETECÇÃO INTELIGENTE, SUPORTA DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, AUTO TRACKING: SUPORTA. VÍDEO: COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG (STREAM EXTRA), QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240), TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M / 3M / 1080P / 1.3M / 720P (1 ~ 25/30 FPS), STREAM EXTRA: D1 / CIF (1 ~ 25/30 FPS), STREAM EXTRA 2: 1080P / 1.3M / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25/30 FPS), TAXA DE BITS H.264: 3 KPBS ~ 20480 KBPS H.265: 3 KPBS ~ 20480 KBPS, MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM (AUTO), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / HLC / WDR (120 DB), BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO / AMBIENTE INTERNO, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL, REDUÇÃO DE RUÍDO: 2D/3D NR, MÁSCARA DE PRIVACIDADE: ATÉ 24 REGIÕES, ROTAÇÃO DE IMAGEM SIM (180°), DEFOG: SIM, ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGEM: SIM. ÁUDIO: INTERFACE DE ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA, COMPRESSÃO: PCM; G.711A; G.711MU; G.726; MPEG2-LAYER2; G722.1; G729; G723, REDE INTERFACE: 1 RJ-45 (10/100BASE-T), PROTOCOLOS HTTP; HTTPS; IPV4; RTSP; UDP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; DDNS; IPV6; 802.1X; QOS; FTP; UPNP; ICMP; SNMP; SNMP V1/V2C/V3 (MIB-2); IGMP; ARP; RTCP; RTP; PPPOE; RTMP; TCP, COMPATIBILIDADE: INTELBRAS-1, ONVIF S/G/T, API, CGI, GERENCIAMENTO: INTERFACE WEB, DEFENSE IA, MÉTODO DO STREAM: UNICAST / MULTICAST, MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS: 20 USUÁRIOS.</p>	19.700,00	197.000,00
----	-------	----	--	-----------	------------

03	UNID.	20	<p>CÂMERA IP LPR PROFSSIONAL - NÍVEL 1 - LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS: 4MP, IDENTIFICA COR E MARCA DE VEÍCULOS, GERA RELATÓRIOS, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, CÂMERA: SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 4 MEGAPIXELS CMOS, PIXELS EFETIVOS: (H X V) 2688 X 1520, SISTEMA DE VARREDURA: PROGRESSIVO, OBTURADOR ELETRÔNICO: (TEMPO DE EXPOSIÇÃO) AUTOMÁTICO / MANUAL, VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/50S ~1/100000S, SENSIBILIDADE: 0.001 LUX (COLORIDO) 0.0001 LUX (PRETO E BRANCO) 0 LUX (IR LIGADO), RELAÇÃO SINAL RUÍDO: >56 DB, TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA, DISTÂNCIA FOCAL: 10 ~ 50 MM, CONTROLE DO FOCO: MANUAL, ZOOM ÓPTICO: 5X, DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 30 METROS, QUANTIDADE DE LEDS: 4, IR INTELIGENTE: SIM. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 9.4°-40.8, VERTICAL: 5.4°-22.9°, DIAGONAL: 10.7°-46.9°, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA - LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR): SIM ATÉ 2 PISTAS, VELOCIDADE DE LEITURA: 0 - 120 KM/H, TAXA DE CAPTURA DE PLACA: DIA: SUPERIOR A 95%, NOITE: SUPERIOR A 90% , TAXA DE LEITURA CORRETA DE PLACA: DIA: SUPERIOR A 95%, QUANDO VELOCIDADE INFERIOR A 120 KM/H, NOITE: SUPERIOR A 90%, MODO DE DETECÇÃO: VÍDEO, SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL: SIM, SUPORTE À CAPTURA DE PLACA DE MOTOCICLETA: SIM, INFORMAÇÕES ARMazenADAS: HORÁRIO, DATA, PISTA, PLACA, VELOCIDADE (ESTIMATIVA), COR, MARCA, NOME DO DISPOSITIVO E TIPO DO VEÍCULO, VIOLAÇÕES DE TRÂNSITO: MOTOCICLISTA SEM CAPACETE, VEÍCULO COM ALTA VELOCIDADE, VEÍCULO COM BAIXA VELOCIDADE, ALTERAÇÃO DE FAIXA EM LOCAL PROIBIDO E VEÍCULO NA DIREÇÃO CONTRÁRIA, DETECÇÃO DE CONGESTIONAMENTO E VEÍCULO PARADO NA RODOVIA, CONTROLE DE BARREIRA (ABRIR E FECHAR CANCELAS): NÃO POSSUI, VÍDEO: COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; H.264M; H.264H; MJPEG, QUANTIDADE DE STREAMS: 2 STREAMS, RESOLUÇÕES: 4M (2688 × 1520)/1080P (1920 × 1080)/UXGA (1600 × 1200)/720P (1280 × 720)/D1 (704 × 576)/CIF (352 × 288), TAXA DE FRAMES: ATÉ 25 FPS. CONTROLE DE TAXA DE BITS: CBR / VBR, TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM, MODO DIA/NOITE: AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE GANHO: MANUAL, CONTROLE DE BRILHO: MANUAL, REDUÇÃO DE RUÍDO: 3DNR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / WDR (140 DB) / HLC, REDE – INTERFACE: 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T), PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS, IGMP, RTP, QOS, COMPATIBILIDADE INTELBRAS-1, ONVIF, GERENCIAMENTO: INTERFACE WEB, DEFENSE IA, CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO: ACESSO ATRAVÉS DE SENHA COM DIFERENTES NÍVEIS DE PERMISSÃO, ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP. INTERFACES: ALARME: 3 ENTRADAS DE ALARME, 2 SAÍDAS DE ALARME (1 SAÍDA PARA RELÉ E 1 PARA OPTOACOPLADOR), RS232: 2, RS485: 2, ÁUDIO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA FORMATO DO VÍDEO: NTSC.</p>	22.600,00	452.000,00
----	-------	----	--	-----------	------------

04	UNID.	50	<p>CÂMERA IP INTERNA/ EXTERNA - RESOLUÇÃO 4 MP - NIVEL 2: ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) » ROI (REGIÃO DE INTERESSE) » PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265, ÍNDICE DE PROTEÇÃO, SENSOR DE IMAGEM 1/3", 4 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS, OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S, PIXELS EFETIVOS 2688 (H) X 1520 (V), ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,05 LUX/F2.0 (COLORIDO) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO), RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL, BALANÇO DO BRANCO AUTO / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / PERSONALIZADO, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/WDR (120DB), PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO, MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO, DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO, LENTE DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM, 2.8 MM, ABERTURA MÁXIMA F2.0, ÂNGULO DE VISÃO H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55°, TIPO DE LENTE FIXA, ALCANCE IR 30 METROS, IR INTELIGENTE, ÍRIS ELETRÔNICA, MONTADA EM PLACA, COMPRESSÃO INTELIGENTE DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/MJPEG¹, RESOLUÇÃO DE IMAGEM/ PROPORÇÃO DE TELA 4M (2688 × 1520)/16:9 WQHD (2560 X 1440)/16:9 3M (2304 X 1296)/16:9 1080P (1920 × 1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 1M (1280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 VGA (640 × 480)/4:3 CIF (352 × 240)/22:15, FOTO: ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO, FORMATO DO VÍDEO: NTSC, TAXA DE BIT: H.264: 32 KBPS A 6144 KBPS H.265: 12 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 3584 KBPS A 4096 KBPS, TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M (1 FPS ~ 20 FPS) WQHD/ 3M/ 1080P/ 1.3M/ 1M (1 FPS ~ 30 FPS) STREAM EXTRA: D1/ VGA/ CIF (1 FPS ~ 30 FPS), INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), THROUGHPUT MÁXIMO 24 MBPS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, INTELBRAS -I² ONVIF PERFIL S, T SERVIÇOS DDNS INTELBRAS DDNS, DDNS NO-IP[®], DYNDNS[®] OPERAÇÃO MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO, ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA³, NAVEGADOR INTERNET EXPLORER^{®4}, GOOGLE CHROME E FIREFOX SMARTPHONE IOS, ANDROID, SOFTWARE ISIC INTELBRAS APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTELBRAS S.I.M NEXT , INTELBRAS IP UTILITY E DEFENSE IA, CONEXÕES INTERFACE DE REDE CONECTOR RJ – 45 ETHERNET (8P8C), ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA < 5 W ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE ATIVO (802.3AF) PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO), CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS 162,6 X 70 MM DIMENSÕES (A X Ø) 85,5 X 109 MM 300 G PESO G 360 COR DO CASE BRANCO E PRETO TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS GRAU DE PROTEÇÃO IP67 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 30 À 60 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO < 90 % RH CERTIFICAÇÕES FCC PARTE 15, CLASSE B CE EN60950:1, DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM⁵ AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA ZOOM DIGITAL 16X, FUNÇÃO ESPELHO ROTAÇÃO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/ 90°/ 180°/ 270°. IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON/ OFF, 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO 3D – AJUSTÁVEL (DNR), FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ÁREA DE INTERESSE</p>	1.250,00	62.500,00
----	-------	----	--	----------	-----------

05	UNID.	04	<p>NVR - GRAVADOR IP DE 16 CANAIS COM EPOE - NÍVEL 1: COMPATÍVEL COM LPR, COM CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, 4 CANAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL, ATÉ 200.000 FACES NO BANCO DE DADOS, PROCESSADOR: MULTI-CORE, SO: LINUX, ÁUDIO E VÍDEO: ENTRADAS DE CÂMERA IP 16 CANAIS, ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO: 1 CANAL, RCA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. ÁUDIO BIDIRECIONAL, RECONHECIMENTO FACIAL, CAPACIDADE: 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS QUE POSSUEM DETECÇÃO FACIAL EMBARCADO, PROCESSAMENTO: 16 FACES POR SEGUNDO, MODELANDO E COMPARANDO BANCO DE DADOS, ATÉ 20 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 200.000 FACES NO TOTAL POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, NASCIMENTO, ENDEREÇO, TIPO DA CREDENCIAL, NÚMERO DA CREDENCIAL, PAÍS POSSIBILIDADE DE ESCOLHER INDIVIDUALMENTE QUAL BASE SERÁ UTILIZADA NOS CANAIS DE VÍDEO, BUSCA FORENSE UTILIZANDO ATÉ 8 FACES SIMULTANEAMENTE. INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: 12 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS/ 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA, ATÉ 10 REGRAS POR CANAL CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS, DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO NAS LINHAS VIRTUAIS E CERCAS VIRTUAIS, BUSCA INTELIGENTE BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO, DETECÇÃO INTELIGENTE: 12 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM DETECÇÃO INTELIGENTE EMBARCADA, CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS: DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO, BUSCA INTELIGENTE: BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO, ANÁLISE FORENSE: CAPACIDADE COM 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE FORENSE EMBARCADA CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULO MOTORIZADO, BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, CHAPÉU, GUARDA-CHUVA, BOLSA VEÍCULO MOTORIZADO: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA, CATEGORIA, MARCA, 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM CONTAGEM DE PESSOAS EMBARCADA, 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE COMPORTAMENTAL EMBARCADA, 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADA INTELIGÊNCIAS PELA CÂMERA, SUPORTE À INTELIGÊNCIAS MAPA DE CALOR, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, AGLOMERAÇÃO, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE SUPORTE À RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIAS MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, RELATÓRIO DE TEMPERATURA, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE, SAÍDAS DE VÍDEO: 1 HDMI, 1 VGA, RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI: 3840X2160, 1920X1080, 1280X1024, 1280X720 VGA: 1920X1080, 1280X1024, 1280X720, CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: 4-CANAIS@8MP(30FPS), 16-CANAIS@1080P(30FPS), VISUALIZAÇÃO MULTITELAS 1/4/8/9/16 CANAIS, ÍCONES EXIBIDOS NO OSD NOME DO CANAL, DATA E HORA, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO, POSSUI PLANIFICAÇÃO DE FISHEYES, GRAVAÇÃO COMPRESSÕES: H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG, RESOLUÇÕES: 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1, TAXA DE GRAVAÇÃO: 320 MBPS (160 MBPS SE FUNÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ESTIVEREM HABILITADAS), BIT RATE POR CANAL: 16 KBPS ~ 20 MBPS, MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, AGENDADO (REGULAR E CONTÍNUO), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME E INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1 ~ 120 MIN (PADRÃO: 60 MIN), PRÉ- GRAVAÇÃO: 1 ~ 30 SEGUNDOS, PÓS-GRAVAÇÃO: 10 ~ 300 SEGUNDOS, AÇÕES CONFIGURÁVEIS POR EVENTO GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, SAÍDA DE ALARME, NOTIFICAÇÃO DE VÍDEO, EMAIL, FOTO, BUZZER, MENSAGENS NA TELA E DE VOZ DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM COM ATÉ 396 ZONAS (22X18), PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DA CÂMERA, MUDANÇA DE CENA, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ALARME TÉRMICO, ENTRADAS DE ALARME: 4, SAÍDAS DE RELÊ: 2, PLAYBACK SIMULTÂNEO 1/4/9/16, MODOS DE BUSCA DATA E HORA, ALARME, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E DATA EXATA (DETALHADA NOS SEGUNDOS), INTERFACES 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS), THROUGHPUT DE REDE 640MBS - 320MBS ENTRADA / 320MBS TRANSMISSÃO, PORTAS: POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF/AT), PORTAS DE 1 A 8 COM SUPORTE A EPOE E EOC, PROTOCOLOS DE REDE: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, DDNS, FTP, SERVIDOR DE ALARME, BUSCA DE DISPOSITIVOS (SUPORTA PESQUISA POR DISPOSITIVOS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1), INTELBRAS CLOUD, 802.IX, REDE POE, RTMP NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS 128 USUÁRIOS INTEROPERABILIDADE ONVIF 2.4, SDK, CGI, HD INTERNO 2 HD SATA III DE ATÉ 10 TB CADA, USB 2 PORTAS (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0), RS232: 1 PORTA (PARA COMUNICAÇÃO COM PC OU MESA CONTROLADORA), RS485 1 PORTA PARA CONTROLE DE SPEED DOME, INTERFACE WEB E UMA INTERFACE REMOTA.</p>	44.000,00	176.000,00
----	-------	----	--	-----------	------------


APROVADO
Assessoria Jurídica


Secretaria Municipal
Administração
Estado do Rio

06	UNID.	04	<p>NVR - GRAVADOR IP DE 32 CANAIS COM EPOE - NÍVEL 1: COMPATÍVEL COM LPR, COMPATÍVEL COM CONTAGEM DE PESSOAS, COMPATÍVEL COM MAPA DE CALOR, ATÉ 4 CANAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL; PROCESSADOR MULTI-CORE, SO LINUX, ÁUDIO E VÍDEO: ENTRADAS DE CÂMERA IP 32 CANAIS, ENTRADA DE ÁUDIO: 1 CANAL, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO: 1 CANAL, RCA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO: SIM, ÁUDIO BIDIRECIONAL: SIM, RECONHECIMENTO FACIAL: CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 32 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS QUE POSSUEM DETECÇÃO FACIAL EMBARCADO, PROCESSAMENTO: 16 FACES POR SEGUNDO, BANCO DE DADOS: ATÉ 20 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 200.000 FACES NO TOTAL. POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, NASCIMENTO, ENDEREÇO, TIPO DA CREDENCIAL, NÚMERO DA CREDENCIAL, PAÍS PARA CADA FACE, POSSIBILIDADE DE ESCOLHER INDIVIDUALMENTE QUAL BASE SERÁ UTILIZADA NOS CANAIS DE VÍDEO. BUSCA FORENSE: POSSIBILIDADE DE BUSCAR UTILIZANDO ATÉ 8 FACES SIMULTANEAMENTE, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: CAPACIDADE 12 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 32 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA, ATÉ 10 REGRAS POR CANAL, CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS: DETECÇÃO DE PESSOAS/VEÍCULOS NAS LINHAS VIRTUAIS E CERCAS VIRTUAIS, BUSCA INTELIGENTE: BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOAS OU VEÍCULOS, DETECÇÃO INTELIGENTE: CAPACIDADE 12 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM DETECÇÃO INTELIGENTE EMBARCADA, CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS: DETECÇÃO DE PESSOAS/VEÍCULOS, BUSCA INTELIGENTE: BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOAS OU VEÍCULOS, ANÁLISE FORENSE: CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS, OU 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE FORENSE EMBARCADA, CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS: DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS, BUSCA FORENSE PESSOA: GÊNERO, IDADE, CORTIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, CHAPÉU, GUARDA-CHUVA, BOLSA VEÍCULOS MOTORIZADOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA, CATEGORIA, MARCA; 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM CONTAGEM DE PESSOAS EMBARCADA, 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE COMPORTAMENTAL EMBARCADA, 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADA, SUPORTE À INTELIGÊNCIAS MAPA DE CALOR, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, AGLOMERAÇÃO, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE; SAÍDAS DE VÍDEO: 2 HDMI, 1 VGA, RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI/VGA: 1920X1080, 1280X1024, 1280X720 HDMI2: 3840X2160, 1920X1080, 1280X1024, 1280X720, CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: 4-CANAIS@8MP(30FPS), 16-CANAIS@1080P(30FPS), VISUALIZAÇÃO MULTITELAS: PRIMEIRA TELA: 1/4/8/9/16/25/36 CANAIS, SEGUNDA TELA: 1/4/8/9/16 CANAIS, ÍCONES EXIBIDOS NO OSD: NOME DO CANAL, DATA E HORA, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO, PLANIFICAÇÃO DE FISHEYES: POSSUI, COMPRESSÕES H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG RESOLUÇÕES 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1, TAXA DE GRAVAÇÃO: 320 MBPS (160 MBPS SE FUNÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ESTIVEREM HABILITADAS), BIT RATE POR CANAL 16 KBPS ~ 20 MBPS, MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, AGENDADO (REGULAR E CONTÍNUO), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME E INTELIGÊNCIA DE VÍDEO INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1 ~ 120 MIN (PADRÃO: 60 MIN) PRÉ-GRAVAÇÃO: 1 ~ 30 SEGUNDOS, PÓS-GRAVAÇÃO: 10 ~ 300 SEGUNDOS; DETECÇÃO DE VÍDEO E ALARMES - AÇÕES CONFIGURÁVEIS POR EVENTO: GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, SAÍDA DE ALARME, NOTIFICAÇÃO DE VÍDEO, EMAIL, BUZZER, MENSAGENS NA TELA E DE VOZ, DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM ATÉ 396 ZONAS (22X18), PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DA CÂMERA, EMBARCADO NA CÂMERA MUDANÇA DE CENA, EMBARCADO NA CÂMERA DETECÇÃO DE ÁUDIO, EMBARCADO NA CÂMERA ALARME TÉCNICO, EMBARCADO NA CÂMERA ENTRADAS DE ALARME 16, ALARME DE ANORMALIDADES: CÂMERA OFFLINE, ERRO DE HD, HD CHEIO, CONFLITO DE IP, CONFLITO DE MAC, LOGIN BLOQUEADO, ANORMALIDADE NA SEGURANÇA DE REDE SAÍDAS DE RELÉ 6. REDE: INTERFACES 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT DE REDE 640MBS - 320MBS ENTRADA / 320MBS TRANSMISSÃO PORTAS POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF/AT) PORTAS DE 1 A 8 COM SUPORTE A EPOE PROTOCOLOS DE REDE HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP,DDNS, FTP, SERVIDOR DE ALARME, BUSCA DE DISPOSITIVOS (SUPORTA PESQUISA POR DISPOSITIVOS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1), INTELBRAS CLOUD, 802.1X, REDE POE, RTMP NÚMERO MÁXIMO DE RIOS 128 USUÁRIOS INTEROPERABILIDADE ONVIF S, SDK, CGI, HD INTERNO 4 HD SATA III DE ATÉ 18 TB CADA, ESATA: 1.</p>	52.500,00	210.000,00
----	-------	----	---	-----------	------------

07	UNID.	04	CÂMERA NDI TPZ. CÂMERA PTZ COM ZOOM ÓPTICO DE 20X, RESOLUÇÃO FULL HD ATÉ 1080P@60FPS, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI, USB 3.0, 3G-SDI E REDE IP (NDI HX), SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" CMOS COM 3.27 MEGAPIXELS EFETIVOS, LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL DE 4.7MM A 94MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 60.2°, TAXAS DE QUADROS SUPOSTADAS: 1080P60/50/30/25, 1080I60/50/30/25, 720P60/50, GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL (0 A 48DB), ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.05 LUX, ABERTURA VARIÁVEL DE F1.6(W) A F3.5(T), MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE -178° A +178° E VERTICAL DE -30° A +90°, SUPORTE A PROTOCOLOS DE CONTROLE VISCA, PELCO-D/PELCO-P, VISCA OVER IP E ONVIF, COMUNICAÇÃO DE CONTROLE VIA RS232, RS485 E LAN RJ45, SUPORTE A ATÉ 255 PRESETS, CONSUMO DE ENERGIA DE 12W COM ALIMENTAÇÃO DC 12V, DIMENSÕES DE 120MM X 120MM X 145MM, PESO DE 1,4KG, INCLUI CONTROLE REMOTO E SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE OU TETO.	8.200,00	32.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 =				R\$ 1.263.300	
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 04					
01	UNID.	40	RELÓGIO DE PONTO FACIAL NÍVEL 1: CAIXA METÁLICA ALTAMENTE RESISTENTE, COM PINTURA E ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX, TAMANHO MÁXIMO ADMITIDO: (23 CM DE ALT, 14 CM LAR E 10 CM PROF.), ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO POR FECHADURA COM USO DE CHAVES, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA 10.000 USUÁRIOS, DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 3.5" (320X480) COM TELA CAPACITIVA SENSÍVEL AO TOQUE, LEITOR DE PROXIMIDADE E SENHA, LEITOR FACIAL DE ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 10.000 FACES ON/OFF COM DETECÇÃO DE ROSTO VIVO, RECONHECIMENTO DE FACE EM ATÉ 2 SEGUNDOS, ALTO FALANTE EMBUTIDO, AJUSTE DE SOM INTEGRADO, COM ENSAGEM PERSONALIZADA, TER 2 (DUAS) CÂMERAS FULL HD 1080P (LUZ VISÍVEL E LUZ INFRAVERMELHA), POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA O RECONHECIMENTO DA FACE, RECEBER FACES CADASTRADAS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO, CADASTRO DE COLABORADORES POR MATRÍCULA, OPERAR EM MODO DE IDENTIFICAÇÃO OU VERIFICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO, COMUNICAÇÃO COM O EQUIPAMENTO EM TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO E PORTA USB EXTERNA, COMUNICAÇÃO OPCIONAL: (WI-FI E GPRS), NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP, POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO NO MÍNIMO POR 4 (QUATRO) HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POSSUI FONTE INTERNA; ALIMENTAÇÃO DE 90VAC A 230VAC, SISTEMA OPERACIONAL NO IDIOMA PORTUGUÊS (BR), O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO TOTAL COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO JÁ UTILIZADO NESTA PREFEITURA, DA SEGUINTE FORMA: ONLINE: GRAVANDO MARCAÇÕES E FACES DIRETAMENTE NO BANCO DE DADOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO DO EQUIPAMENTO E IMPORTAÇÃO PARA O PONTO GERENCIADOR, COM ESSA COMUNICAÇÃO VIA INTERNET - REDE TCP/IP, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SE COMUNICAR COM O SOFTWARE DE PONTO JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA.	4.600,00	184.000,00

02	UNID.	10	<p>TOTEM RELÓGIO DE PONTO FACIAL NÍVEL 1: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA E ACABAMENTO EM PU, TAMANHO MÁXIMO ADMITIDO: (155 CM DE ALT, 21 CM LAR, 12 CM PROF), CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA 10.000 USUÁRIOS, DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 3.5" (320X480) COM TELA CAPACITIVA SENSÍVEL AO TOQUE, LEITOR DE PROXIMIDADE E SENHA, LEITOR FACIAL DE ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 10.000 FACES ON/OFF COM DETECÇÃO DE ROSTO VIVO, RECONHECIMENTO DE FACE EM ATÉ 2 SEGUNDOS, ALTO FALANTE EMBUTIDO, AJUSTE DE SOM INTEGRADO, COM MENSAGEM PERSONALIZADA, PICTOGRAMA INDICATIVO, TER 2 (DUAS) CÂMERAS FULL HD 1080P (LUZ VISÍVEL E LUZ INFRAVERMELHA), POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA O RECONHECIMENTO DA FACE, RECEBER FACES CADASTRADAS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO, CADASTRO DE COLABORADORES POR MATRÍCULA, OPERAR EM MODO DE IDENTIFICAÇÃO OU VERIFICAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO, COMUNICAÇÃO COM O EQUIPAMENTO EM TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO E PORTA USB EXTERNA, COMUNICAÇÃO OPCIONAL: (WI-FI E GPRS), NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP, POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO NO MÍNIMO POR 8 (OITO) HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POSSUI FONTE INTERNA, ALIMENTAÇÃO DE 90VAC A 230VAC, SISTEMA OPERACIONAL NO IDIOMA PORTUGUÊS (BR), O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO TOTAL COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO JÁ UTILIZADO NESTA PREFEITURA, DA SEGUINTE FORMA, ONLINE: GRAVANDO MARCAÇÕES E FACES DIRETAMENTE NO BANCO DE DADOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO DO EQUIPAMENTO E IMPORTAÇÃO PARA O PONTO GERENCIADOR, COM ESSA COMUNICAÇÃO VIA INTERNET - REDE TCP/IP, FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SE COMUNICAR COM O SOFTWARE DE PONTO JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA.</p>	7.300,00	73.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 4 =					R\$ 257.000,00	
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
LOTE 05						
01	UNID.	40	<p>TELEFONE IP CHATTY: PROTOCOLO SIP, 2 PORTAS DE REDE (WAN/LAN) RJ45, OPERAÇÃO COMO ROTEADOR OU BRIDGE/SWITCH, QOS, IP FIXO, PPPoE, CLIENTE DHCP E SERVIDOR DHCP, 3 CONTAS VOIP, TRANSMISSÃO DE DTMF INBAND, RFC 2833 OU SIP INFO, CODECS: G.711A/B, G.729A/B E OUTROS, DISPLAY, VIVA-VOZ, 6 TECLAS DE MEMÓRIA DE 1 TOQUE, 140 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS.</p>	480,00	19.200,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 5 =					R\$ 19.200,00	

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 06					
01	KIT	01	<p>KIT PROFISSIONAL PARA TESTE DE CABO REDE LAN -; DEVE CONTER: UM TESTADOR PROFISSIONAL DE CABOS COM O ADAPTADOR PRINCIPAL DO MAPA DE FIAÇÃO, IDENTIFICADORES REMOTOS N.º 2-7, DEVE POSSUIR TAMBÉM UMA PONTEIRA OU SONDA IDENTIFICADORA PROFISSIONAL DA CABO, CABO DE CONEXÃO RJ45 TRANÇADO ENCAPADO, CABO DE CONEXÃO RJ11, CLIP-SET RJ45 A 8 PARA ADAPTADOR TIPO JACARÉ DE FIO DESENCAPADO, IMPULSO DE F COAX NO CABO DE CONEXÃO, BOLSA LEVE PARA ACESSÓRIOS, (2) BATERIAS ALCALINAS AA, (1) BATERIA ALCALINA DE 9V, FIXAÇÃO POR CINTA MAGNÉTICA, DEVE POSSUIR GUIA DE USUÁRIO PARA O TESTADOR PROFISSIONAL DE CABOS E IDENTIFICADOR PROFISSIONAL DE CABOS, E ESTOJO DE LUXO PARA A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. UM TESTADOR DE CABOS QUE POSSIBILITA TESTES DE REDES DE DADOS, VOZ E IMAGEM COM QUATRO DIFERENTES MODOS DE TESTE APRESENTADOS TODOS NO MESMO DISPLAY GRÁFICO. DEVE POSSUIR WIREMAP, QUE MOSTRA O COMPRIMENTO DOS PARES, DISTÂNCIA, ID DO CABO E DISPOSITIVO CONECTADO. O MEDIDOR DE EXTENSÃO DEVERÁ MOSTRAR A DISTÂNCIA ATÉ A TERMINAÇÃO, A ABERTURA OU O CURTO-CIRCUITO. DEVERÁ CONTER A GERAÇÃO DE TOM SEGURA E EFICAZ NAS REDES ATIVAS. O MODO DE DETALHE DEVERÁ FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO STATUS DO TESTE. DEVERÁ SUPORTAR INTERFACE RJ 11, RJ45 E COAXIAL, ALÉM DE CABOS DE BAIXA VOLTAGEM, ATRAVÉS DO ADAPTADOR PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADORES. DEVERÁ IDENTIFICAR SE HÁ TENSÃO ELÉTRICA NO TELEFONE, A SUA POLARIDADE, OU SE HÁ UM SWITCH NA EXTREMIDADE REMOTA, OU SE HÁ POE DISPONÍVEL. O LCD DEVERÁ TER ILUMINAÇÃO EM SEGUNDO PLANO E APRESENTAR OS RESULTADOS COM MAIOR CLAREZA. DEVERÁ APRESENTAR ÍCONES INTUITIVOS QUE MOSTRARÃO O QUE HÁ NA EXTREMIDADE REMOTA DE QUALQUER CABO (SWITCH 10/100/1000, SERVIÇO POTS, CURTO-CIRCUITO, IDENTIFICAÇÃO DE CABO). O MAPA DE FIAÇÃO GRÁFICO DEVERÁ MOSTRAR O TIPO E O LOCAL DA FALHA (ERROS DE CONEXÃO DE CABOS, REVERSÕES, PARES DIVIDIDOS, CURTOS-CIRCUITOS, INTERRUPTÕES); DEVERÁ CONTER CONECTORES DE TESTE: PAR TRANÇADO: A TOMADA MODULAR UTP, FTP, SSTP DE OITO PINOS ACEITA RJ45 E RJ11 COAXIAL: CONECTOR F PARA CABOS 75 Ω, 50 Ω, 93 Ω. OS TESTES DE CABOS DEVERÃO ABRANGER: EXTENSÃO (460 M OU 1500 PÉS), DIAGRAMA DE FIAÇÃO PARA PADRÕES TIA-568A/B, LOCALIZADORES REMOTOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER GERADOR DE TONS: TOM DIGITAL [500 KHZ]; TONS ANALÓGICOS: [400HZ, 1KHZ]. DEVERÁ CONTER UM DETECTOR DE POE: SOLICITA E DETECTA A PRESENÇA DE DISPOSITIVOS POE COMPATÍVEIS COM 802,3AF; DEVERÁ EXECUTAR O TESTE DE PORTA ETHERNET COMO A VELOCIDADE ANUNCIADA DAS PORTAS ETHERNET 802,3 (10/100/1000). A FONTE DE ALIMENTAÇÃO SERÁ: TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AA. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES: 7,6 CM X 16,3 CM X 3,6 CM (3 POL. X 6,4 POL. X 1,4 POL.) E PESO: 363 GRAMAS; 13 ONÇAS (BATERIAS INCLUSAS), EMBALAGEM RESISTENTE: ESTOJO TOTALMENTE DE BORRACHA QUE TORNA A FERRAMENTA CERTA ATÉ PARA OS TRABALHOS MAIS PESADOS. CONTÉM UMA BOLSA DE TRANSPORTE DE VINIL PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO E A CONVENIÊNCIA.</p>	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 =				R\$ 9.500,00	

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 07					
01	UNID.	04	DISPOSITIVO PARA ATENDIMENTO A SUPORTE HELPDESK NÍVEL 1: 512GB, 12GB RAM 5G NFC: NFC DUAL SIM 512GB / 12GB RAM / TELA 6.67" PROCESSADOR: DIMENSITY 8400-ULTRAPROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 4 NM CPU: CPU DE OITO NÚCLEOS DE ATÉ 3,25 GHZ GPU: MALI-G720, PROCESSADOR: MEDIATEK DIMENSITY 8400 ULTRA, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. TELA: AMOLED DE 6,67 POLEGADAS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, CÂMERA: SENSOR PRINCIPAL DE 50MP COM OIS. BATERIA: 6000MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 90W. DISPONÍVEL EM DIVERSAS OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO INTERNO E RAM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CADA USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS: CERTIFICAÇÃO IP68 - RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA. SISTEMA OPERACIONAL - ANDROID 15 COM HYPEROS 2, TELA: 6.67 POLEGADAS, AMOLED, 1220X2712 PIXELS, 120HZ, CHIPSET, MEDIATEK DIMENSITY 8400 ULTRA (4NM), CPU: OCTA-CORE (1X 3.25 GHZ CORTEX-A725, 3X 3.0 GHZ CORTEX-A725, 4X 2.1 GHZ CORTEX-A725), GPU: ARM MALI-G720 MC7, MEMÓRIA RAM, 8GB OU 12GB LPDDR5X, ARMAZENAMENTO: 256GB OU 512GB UFS 4.0, CÂMERA TRASEIRA - 50MP (PRINCIPAL, OIS) + 8MP (ULTRAWIDE) + 2MP (MACRO), CÂMERA FRONTAL: 20MP, BATERIA: 6000MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO DE 90W, CONECTIVIDADE - 5G, WI-FI 6E, BLUETOOTH 5.2, NFC, USB-C	3.900,00	15.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7=				R\$ 15.600,00	
LOTE 08					
01	UNID.	60	FONTE POE PARA CÂMERA E RÁDIO - PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPOSTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 × 34 × 132 MM	450,00	27.000,00

02	UNID.	08	CONECTOR PADRÃO SFP MÓDULO SFP GPON C+++ MONOMODO 20 km: PADRÃO ITU-T G984.2 - CONECTOR FIBRA 1 CONECTOR SC/PC (SIMPLEX/1 FIBRA) CABEAMENTO SUPOSTADO FIBRA MONOMODO 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM) MÓDULO PLUG & PLAY E HOT PLUGGABLE SUPORTE A RSSI E DDMI SIM MULTIPLEXAÇÃO DE SINAL WDM SISTEMA ÓPTICO CLASSE C+ COMPRIMENTO DE ONDA RX: 1310 NM (UPSTREAM)] TX: 1490 NM (DOWNSTREAM) TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1.244 GBPS (UPSTREAM) 2.488 GBPS (DOWNSTREAM) SINAL ÓPTICO POTÊNCIA DO SINAL: 3 DBM A 8 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: - 8 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: - 30 DBM PRECISÃO RSSI ±3DB CONSUMO DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO DE OPERAÇÃO PROVIDA PELA OLT: 3,1-3,5 VDC – 500 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 1,75 W CARACTERÍSTICAS DE AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 85 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 A 85 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0% A 85% PESO 22 G DIMENSÕES (L X A X P) 13 X 14 X 65 MM	915,00	7.320,00
03	UNID.	05	DIO 12 FO APC: CAPACIDADE MÁXIMA: 12 FIBRAS; DIMENSÕES: 435 X 320 X 43MM – 1U; PESO: 3,5 KG; TIPO DE CONECTOR: SC; CONHEÇA Nossos CORDÕES ÓPTICOS TIPO DE POLIMENTO: APC; ACABAMENTO: PINTURA ELETRO-ESTÁTICA PRETA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 36°C; CONTEM 01 UNIDADE – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12FO – 2F-FDIO-12-APC; 01 UNIDADE – BANDEJA PARA EMENDAS ÓPTICAS; 12 UNIDADES – PROTETORES DE EMENDAS ÓPTICAS; 12 UNIDADES – ADAPTADORES ÓPTICOS SC/APC; 12 UNIDADES – PIG TAILS COLORIDOS; 4 UNIDADES – PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE NO RACK; 2 UNIDADES – SUPORTES PARA RACK; 6 UNIDADES – ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS; 4 ENTRADAS E SAÍDAS PARA FIBRAS; 4 FIXADORES PARA FIBRAS; 4 FIXADORES PARA O ELEMENTO DE TRAÇÃO	640,00	3.200,00
04	UNID.	01	DIO 24 FO APC: CAIXA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 2 BANDEJAS PLÁSTICAS POR U, SENDO QUE CADA BANDEJA POSSUI CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE ATÉ 24 EMENDAS ÓPTICAS E 12 ADAPTADORES ÓPTICOS. POSSUI SISTEMA DE ANCORAGEM PARA O CABO DE ENTRADA NA PARTE TRASEIRA DO DISTRIBUIDOR. A SAÍDA DOS CORDÕES É REALIZADA PELA LATERAL ESQUERDA NA PARTE FRONTAL E A FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PORCAS GAIOLAS EM RÉGUAS COM PADRÃO DE 19". PRODUTO FORNECIDO MONTADO COM ADAPTADORES E PIGTAILS CONFORME ESCOLHA DO CLIENTE. ACESSÓRIOS INCLUSOS 4 PORCAS GAIOLA M5 BICROMATIZADAS 4 PARAFUSOS M5X10 BICROMATIZADOS 1 ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA CADA U 8 ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 100X3MM PARA CADA U ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ROTA 1 FITA DE AUTO FUSÃO PARA CADA U 1 PROTETOR DE EMENDA PARA CADA FIBRA MANUAL DE INSTRUÇÕES ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 1010 COM ESPESSURA DE 1,50MM. BANDEJAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA.	1.675,00	1.675,00
05	UNID.	40	CAIXA TOA FTTH: CAIXA TERMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA ROSETA PTO 2P FTTHDESENVOLVIDO PARA INSTALAÇÃO EM REDES FTTH/PTO (PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA), CAPAZ DE ACOMODAR ATÉ 2 CONECTORES CARACTERÍSTICAS: - PERMITE REALIZAR A TERMINAÇÃO, ATRAVÉS DE CONEXÃO DIRETA OU EMENDA POR FUSÃO EM EXTENSÃO PRÉ-CONECTADA - CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE EMENDAS ÓPTICAS POR FUSÃO OU EMENDAS MECÂNICAS - CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ATÉ 2 CONECTORES ÓPTICOS TIPO SC SIMPLEX OU LC-DUPLEX - POSSUI DUAS ENTRADAS DESTACÁVEIS PARA ENTRADA/SAÍDA DE CABOS OU CORDÕES ÓPTICOS - ACOMODAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA PARA CABO DROP OU PATCH CORD DE FIBRA - POSSIBILITA FIXAÇÃO DE ENTRADA DE CABOS DE DIVERSOS DIÂMETROS (TRAVAMENTO POR PARAFUSO OU ABRAÇADEIRA) VANTAGENS: - ESTRUTURA COMPACTA - FÁCIL MANUSEIO - PODE SER INSTALADO EM CAIXAS HERMÉTICAS, POSSIBILITANDO SEU USO EM AMBIENTES EXTERNOS - PERMITE RAIO DE CURVATURA MÍNIMO DE 30 MM EM SUA ESTRUTURA (RESERVA TÉCNICA) - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA - RESERVA TÉCNICA INTERNA - POSSUI PRESILHA DES ACÁVEL PARA FIXAÇÃO DE FIBRA DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 86MM - LARGURA: 86MM - ALTURA: 27MM.	82,00	3.280,00
06	UNID.	05	SPLITTER DESBALANCEADO 1X2 SC APC 20/80	102,00	510,00
07	UNID.	05	SPLITTER DESBALANCEADO 1X2 SC APC 10/90	102,00	510,00
08	UNID.	05	SPLITTER DESBALANCEADO 1X2 SC APC 15/85	102,00	510,00

09	UNID.	10	<p>CHASSI PARA CONVERSORES DE FIBRA COM 14 SLOTS PARA RACK 19": CHASSI 14 SLOTS PARA CONVERSORES DE MÍDIA COM FINTE REDUNDANTE, SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, LEDS INDICADORES: VERDE: CHASSI CONECTADO À REDE ELÉTRICA E OPERANDO NORMALMENTE, VERMELHO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PROBLEMA, VERMELHO APÓS VERDE: AO CONECTAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE A REDE ELÉTRICA, É EMITIDO UM BEEP CURTO, E EM SEGUIDA, O LED VOLTA PARA A COR VERDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: QUANTIDADE: 2 (1 PARA REDUNDÂNCIA DO EQUIPAMENTO), COOLERS PARA REFRIGERAÇÃO: 2 (1 EM CADA FONTE), CARACTERÍSTICAS DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA:100 A 265 VAC, 50/60 HZ, 1,2 A (MÁXIMO), SAÍDA: 5 VDC, 12 A, VRIPLLE: ≤ 20 MV, CONSUMO: 60 W (MÁXIMO), PROTEÇÃO: FUSÍVEL DE 3 A, REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 50 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 65 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO), UMIDADE DE ARMAZENAMENTO : 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO), CARACTERÍSTICAS FÍSICA: DIMENSÕES (L × A × P), 482 × 90 × 230 MM, RACK PADRÃO EIA 19": 2 U DE ALTURA, PESO : 4,2 KG., CONFORMIDADE: ROHS/ ANATEL, GARANTIA: 2 ANOS. COMPATÍVEL COM CONVERSORES INTELBRAS.</p>	3.004,12	30.041,20
10	UNID.	10	<p>CABO ÓPTICO AUTO-SUSTENTÁVEL COM 12 FIBRAS MONOMODO BOBINA COM 3 KM - ELEMENTRO CENTRAL - DEVERÁ SER DIELETRICO E POSICIONADO NO CENTRO DO NÚCLEO. UNIDADE BÁSICA- DEVERÁ SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO MECÂNICA E TÉRMICA ÀS FIBRAS ÓPTICAS. DEVERÁ SER IMPRESSO EM UM DOS TUBOS UMA IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E ANO DE FABRICAÇÃO. NÚCLEO - AS UNIDADES BASICAS DEVERÃO SER REUNIDAS AO REDOR DO ELEMENTO CENTRAL FORMANDO UM NÚCLEO, DEVERÃO SER ENCORDADAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA S/Z PARA AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DO CABO. DEVERÁ SER TOTALMENTE PREENCHIDO POR UM COMPOSTO DE GELÉIA QUE ASSEGURE O ENCHIMENTO DOS ESPAÇOS INTERSTICIAIS EVITANDO ASSIM A PENETRAÇÃO DE UMIDADE. CAPA INTERNA - POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, A CAPA INTERNA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DEVERÁ ESTAR SOBRE O NÚCLEO DO CABO. SOB A CAPA INTERNA DEVERÁ SER COLOCADO UM FIO DE MATERIAL NÃO METÁLICO, DESTINADO AO CORTE E ABERTURA LONGITUDINAL DO REVESTIMENTO. ELEMENTO DE TRACÇÃO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDOS POR FIBRAS ARAMIDA DIELETRICAS COM A FUNÇÃO DE GARANTIR O DESEMPENHO MECÂNICO DO CABO ÓPTICO. CAPA EXTERNA - DEVERÁ SER EM DE POLIETILENO NA COR PRETA, APLICADA POR PROCESSO DE EXTRUSÃO SOBRE OS ELEMENTOS DE TRACÇÃO. O REVESTIMENTO DEVE SER RESISTENTE À LUZ SOLAR E A INTEMPÉRIES. A ESPESSURA MÍNIMA ABSOLUTA DO REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE 1.4MM. SOB A CAPA EXTERNA DEVERÁ SER COLOCADO UM FIO DE MATERIAL NÃO METÁLICO, DESTINADO AO CORTE E ABERTURA LONGITUDINAL DO REVESTIMENTO. CARGA MÁXIMA DE OPERAÇÃO (N) - DEVERÁ POSSUIR CARGA MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 1,5 VEZES O PESO DO CABO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NORMA NBR 14160. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (MM) - DURANTE INSTALAÇÃO: 20 X DIÂMETRO EXTERNO DO CABO; APÓS INSTALADO: 10 X DIÂMETRO EXTERNO DO CABO. FAIXA DE TEMPERATURA (°C): OPERAÇÃO: -20 A +65; INSTALAÇÃO: -10 A 50. ATENUAÇÃO ÓPTICA MÁXIMA EM 1310NM: 0,37DB/KM// ATENUAÇÃO ÓPTICA MÁXIMA EM 1550NM: 0,23DB/KM</p>	13.000,00	130.000,00
11	BOBINA	02	<p>BOBINA FIBRA DROP 1 FO BOBINA COM 1 KM: HOMOLOGADO ANATEL; CAPA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A TRACÇÃO MECÂNICA E CONTRA INTEMPERISMO (SOL, CHUVA, VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS) E COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA (EM CASO DE QUEIMA), DE MODO A ATENDER APLICAÇÕES TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS, ONDE É EXIGIDO UM CABO COM UMA MAIOR QUALIDADE E PERFORMANCE ELEVADA; UTILIZANDO FIBRA ÓPTICA DE BAIXA SENSIBILIDADE A CURVATURA, PERMITE MAIS DOBRAS NO CABO DURANTE AS INSTALAÇÕES EM ESPAÇOS LIMITADOS COM MENORES PERDAS, AUMENTANDO A PERFORMANCE NA TRANSMISSÃO; DURABILIDADE: VIDA ÚTIL SUPERIOR PROPORCIONADA POR MEIO DE CAPA ISOLANTE À ELETRICIDADE, RETARDANTE A CHAMA E COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA; PERFORMANCE: FIBRAS CAPAZES DE TRANSFERIR DE 180.000-200.000 KM/S RESULTANDO EM UMA LATÊNCIA DE APENAS 0.005 MILISSEGUNDOS POR KM. PRECISÃO: SUPORTE À CURVATURAS EXTREMAS ENTRE A CAIXA ASSINANTE E AS DEPENDÊNCIAS DO USUÁRIO, COM MÍNIMOS EFEITOS NA TRANSMISSÃO. FACILIDADE: FÁCIL REMOÇÃO DA FIBRA(S) ÓPTICA(S) PARA CRIMPAGEM(NS)</p>	1.020,00	2.040,00

12	UNID.	20	RACK EXTERNO COM FECHAMENTOS EXTERNOS EM CHAPA DE ALUMÍNIO: RACK INTERNO BASCULANTE PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS COM LINGUETA PARA CADEADO POSSUIR VENTILADORES DE T - RACK EXTERNO COM FECHAMENTOS EXTERNOS EM CHAPA DE ALUMÍNIO RACK INTERNO BASCULANTE PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS COM LINGUETA PARA CADEADO POSSUIR VENTILADORES DE TETO COM TERMOSTATO GRAU DE PROTEÇÃO IP55 DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 19" X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 600MM SER MONTADO CONTEMPLANDO CONJUNTO DE BORNES DE ALIMENTAÇÃO, BARRA DE ATERRAMENTO E PROTETOR DE SURTO 275V 40 KA; RÊGUA DE TOMADAS INTERNA 220VAC, 5A; CANALETA PLÁSTICA PARA ABRIGAR O CABEAMENTO; TEMPERATURA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO: 00C A 400C SUPRESSÃO DE EMI (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA): FCC PARTE 15, SUBPARTE J, CLASSE A.	2.720,00	54.400,00
13	UNID.	10	MINI RACK DESMONTÁVEL 19X570MM PAREDE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO 12U, PADRÃO 19, POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570 MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 15,93 KG, PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9 MM, FECHAMENTOS 0,75 MM PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA, PAINEL M4X8MM, CARGA MÁXIMA 100KG, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO COR PRETO 73.250 BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAS PARA CABOS DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50 MM.	1.900,00	19.000,00
14	UNID.	200	CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 / CLASSE E; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µm DE NÍQUEL E 1,27 µm DE OURO; MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CAPA TRASEIRA JÁ FORNECIDAS COM O CONECTOR; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NAS CORES BEGE E BRANCO; COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS.	110,00	22.000,00
15	UNID.	2000	CONECTOR CATEGORIA 6E U/UTP: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS).	7,80	15.600,00
16	BOBINA	02	CABO FTP BLINDADO EXTERNO BOBINA 1KM: CABO FTPDE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR VERMELHA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NA OPÇÃO CM., DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 6,2MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL DE 40KG/KM SOMENTE EM LANCE DE 900M (BOBINA). B28 PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTOS ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS.	7.380,00	14.760,00

17	BOBINA	10	<p>CABO CAT6 INDOOR: CABO UTP CAT6 4 PARES CINZA - CX 305MTS - 100% COBRE – HOMOL. ANATEL, CABO CAT6CINZA - CX 305 MTS - 100% COBRE, ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO PARA REDES DE DADOS EM GIGABIT ETHERNET OPERANDO EM 250M HZ, CLASSE E INTER.: ISO/IEC 11801, FAST ETHERNET 100BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T E 1000BASE-TX, 10GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL PARA VÍDEO E VOZ, POWER OVER ETHERNET (PO E), CATEGORIA 6 – U/UTP, CONDUTOR DE COBRE NU RECOZIDO ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENS. OS CONDUTORES (VEIAS) SÃO TORCIDOS E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA, NORMA RO HS, PVC CMX, DIÂM. NOMINAL 23AWG (0,57MM APROX. AMBIENTE INTERNO / NÃO AGRESSIVO - NORMAS: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703.,BNT NBR 14705, IEC 60332, IEC 61156-5. GRAVAÇÃO: EMPRESA + MODELO CABLE CATEGORY 6 U/UTP 23AWG 4 PARES CMX RO HS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 "SEMANA/ANO" "1 A 305 M" ANATEL 2081-11-5519. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DECRESCENTE: 305 – 0M, EMBALAGEM: 305M EM CAIXA, GARANTIA: 5 (CINCO) ANOS, PESO:14 KG U/UTP 23AWGX4P (CAIXA COM 305 MTS), AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS, APLICAÇÕES I. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801; O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A) ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, B) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E) 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G) 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NORMAS APLICÁVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705. CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG, PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. CÓDIGO DE CORES PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1) AZUL BRANCO / LISTRA AZUL; 2) LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA; 3) VERDE BRANCO / LISTRA VERDE; 4) MARROM BRANCO / LISTRA MARROM; NÚCLEO OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP). CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM, COR AZUL, CINZA, AMARELO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERMELHO, VERDE. PESO DO CABO 42 KG/KM, CLASSE DE FLAMABILIDADE CM: NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685), CMR: NORMA UL 1666 (RISER), TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%, TIPO DE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX, QUANTIDADE POR BOBINA 305 METROS EM CAIXA OU EM BOBINAS.</p>	2.350,00	23.500,00
----	--------	----	--	----------	-----------

18	METRO	300	CABO PP 500 V 3 VIAS DE 2,5MM COBRE: POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A SUA MOVIMENTAÇÃO. IDEAL PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS E EXTENSÕES. CONDUTOR: FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 53-C5. COR DAS VEIAS DOS CABOS MULTIPOLARES: 3 CONDUTORES - PRETO, AZUL-CLARO E VERDE/AMARELO; CARACTERÍSTICAS: TENSÃO NOMINAL: 300/500V, TEMPERATURA MÁXIMA 70° EXTRAFLEXÍVEL, LOCAIS PARA INSTALAÇÃO: USO DOMÉSTICO LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PORTÁTEIS, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8, ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,1, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 PESO POR METRO: 0,15	38,00	11.400,00
19	UNID.	30	GUIA DE CABOS P/ RACK DE TELECOM 19 IU ORGANIZADOR DE CABOS: GUIA DE CABO 1U FECHADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 1020, CORPO NA ESPESSURA 1MM E 1,2 MM, TAMPA NA ESPESSURA 0,9MM E 1MM, PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 48,29 X 6,5 X 5,4 CM; PESO: 440 G	75,00	2.250,00
20	UNID.	02	ROLETADOR DE CORTE CIRCULAR E LONGITUDINAL: FERRAMENTA PARA DECAPAR COM O CORTE CIRCULAR (TRANSVERSAL). ROLETADOR DE CORTE CIRCULAR E LONGITUDINAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS COM FIBRAS PTICAS, UTILIZADO NA REMOÇÃO DE TUBO LOOSE INCLUI TRÊS UMA LÂMINA REDONDA RETA.	165,00	330,00
21	KIT	02	KIT MANUTENÇÃO FIBRA ÓPTICA 16 EM 1: KIT DE JUNÇÃO FRIA CONJUNTO CAIXA FERRAMENTAS 30MW 30KM VFL POWER METER FIBRA CLEAVER CFS-2 STRIPPER FC-6S KEVLAR TESOURA	1.010,00	2.020,00
22	PACOTE	30	CINTA PLÁSTICA ENFORCA GATO 20 CM (PACOTE COM 200 UNIDADES): TAMANHO: 200 MM LARGURA: 7,0 MM ESPESSURA: 1,3 MM QUANTIDADE: 200 UNIDADES TEMPERATURAS DE UTILIZAÇÃO: -20°C A 80°C	67,00	2.010,00
23	PACOTE	30	CINTA PLÁSTICA ENFORCA GATO 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES): TAMANHO: 150 MM LARGURA: 7,0 MM ESPESSURA: 1,3 MM QUANTIDADE: 100 UNIDADES TEMPERATURAS DE UTILIZAÇÃO: -20°C A 80°C	71,00	2.130,00
24	UNID.	100	ABRAÇADEIRA BAP PARA POSTE COMPRIMENTO: 1,20 METROS, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (BAP), FIXAÇÃO: ACOMPANHA PARAFUSO J.	38,00	3.800,00
25	UNID.	100	KIT ANCORAGEM SUPORTE BAP + OLHAL + PARAFUSO M12, OLHAL RETO COM ROSCA M12, PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA (PCA) M12X35, SUPORTE BAP.	41,00	4.100,00
26	UNID.	200	ALÇA PRÉ FORMADA ALUMÍNIO 8,6MM	18,00	3.600,00
27	UNID.	50	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA PARA 24 FIBRAS BASE EM PP COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTI-EMPENAMENTO E PIGMENTO, CÚPULA COM ESPAÇO PARA ALOJAR PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BANDEJA PARA ORGANIZAÇÃO DAS FIBRAS, LARGURA: 406,0 MM, ALTURA: 150,0 MM, PROFUNDIDADE: 150,0 MM	370,00	18.500,00
28	UNID.	50	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SINGLE MODE SC/SC (SC-SPC/SC-SPC 2.5 METROS)	65,50	3.275,00
29	PACOTE	50	PROTETORES DE EMENDA PARA CABO ÓPTICO TUBETE (PACOTEC/ 100 UNID)	450,00	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8=				R\$ 431.261,20	

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UNID.	20	HEADSET COM FIO: SENSIBILIDADE DO DRIVER: 116+3DB - IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHMS + 10% - SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38 + 3DB - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ ~ 20KHZ - DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL - IMPEDÂNCIA DO MICROFONE 2.2 K (MÁX) - FREQUÊNCIA: 20HZ ~ 20KHZ	205,00	4.100,00
02	UNID.	10	HD GRAVAÇÃO NVR 4TB: CAPACITY: 4TB INTERFACE: SATA 6GB/S DRIVE BAYS SUPPORTED: UP TO 8 CAMERAS SUPPORTED: UP TO 64 MAX SUSTAINED TRANSFER RATE OD: UP TO 210MB/S CACHE: 256MB FOR THE 10, 8, AND 6TB 64MB FOR THE 4, 3, 2, AND 1TB RELIABILITY TARNISH RESISTANT: 10, 8, 6, AND 4TB LOAD/UNLOAD CYCLES: 300K (NOT FOR 1TB) NONRECOVERABLE READ ERRORS RATE, MAX: 1 PER 10E15 FOR 10, 8, AND 6TB 10E14 FOR 4, 3, 2, AND 1TB POWER-ON HOURS PER YEAR: 8760 WORKLOAD RATE LIMIT: 180 MTBF: 1 MILLION HOURS WARRANTY: 3-YEAR LIMITED POWER (10TB) TYPICAL: 1.8A AVERAGE: 6.8W IDLE: 4.42W STANDBY MODE/SLEEP MODE: 0.8W VOLTAGE TOLERANCE (5V): ±5% VOLTAGE TOLERANCE (12V): ±10% TEMPERATURE OPERATING MIN: 5°C OPERATING MAX: 70°C NON-OPERATING: -40°C DIMENSIONS HEIGHT: 26.1MM (1.028 IN) WIDTH: 101.85MM (4.01 IN) DEPTH: 146.99MM (5.787 IN) WEIGHT: 650G (1.433 LB) - 10TB	2.150,00	21.500,00
03	UNID.	20	HD GRAVAÇÃO NVR 8TB: CAPACITY: 6TB INTERFACE: SATA 6GB/S DRIVE BAYS SUPPORTED: UP TO 8 CAMERAS SUPPORTED: UP TO 64 MAX SUSTAINED TRANSFER RATE OD: UP TO 210MB/S CACHE: 256MB FOR THE 10, 8, AND 6TB 64MB FOR THE 4, 3, 2, AND 1TB RELIABILITY TARNISH RESISTANT: 10, 8, 6, AND 4TB LOAD/UNLOAD CYCLES: 300K (NOT FOR 1TB) NONRECOVERABLE READ ERRORS RATE, MAX: 1 PER 10E15 FOR 10, 8, AND 6TB 10E14 FOR 4, 3, 2, AND 1TB POWER-ON HOURS PER YEAR: 8760 WORKLOAD RATE LIMIT: 180 MTBF: 1 MILLION HOURS WARRANTY: 3-YEAR LIMITED POWER (10TB) TYPICAL: 1.8A AVERAGE: 6.8W IDLE: 4.42W STANDBY MODE/SLEEP MODE: 0.8W VOLTAGE TOLERANCE (5V): ±5% VOLTAGE TOLERANCE (12V): ±10% TEMPERATURE OPERATING MIN: 5°C OPERATING MAX: 70°C NON-OPERATING: -40°C DIMENSIONS HEIGHT: 26.1MM (1.028 IN) WIDTH: 101.85MM (4.01 IN) DEPTH: 146.99MM (5.787 IN) WEIGHT: 650G (1.433 LB) - 10TB	4.550,00	91.000,00
04	UNID.	10	MEMÓRIA 8GB - CAPACIDADE TOTAL: 8GB (1 X 8GB) TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, FREQUÊNCIA: - COR: PRETO, SÉRIE: VENGEANCE LPX, LATÊNCIA: 16-20-20-38, TENSÃO: 1.35V, VELOCIDADE: 3000 MHZ, LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36, VELOCIDADE SPD: 2133 MHZ, TENSÃO SPD: 1.2V.,CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-24000 (3000MHZ) DISSIPADOR: ALUMÍNIO ANODIZADO.,FORMATO: DIMM, PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0, PINAGEM: 288-PIN	360,00	3.600,00
05	UNID.	10	MEMÓRIA 16GB - CAPACIDADE TOTAL: 16GB (1 X 16GB), VELOCIDADE: 3000 MHZ, LATÊNCIA: 16-20-20-38, VOLTAGEM: 1.35V, FORMATO: DIMM, PINAGEM: 288-PIN, INTEL XMP 2.0, DISSIPADOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÃO: 135 X 7 X 33.5MM, - INTEL 100, 200, 300, X299, SERIES COM CORE X SERIES I7-76XX OU I5-76XX (KABYLAKE-X)	998,00	9.980,00
06	UNID.	60	MEMÓRIA SSD 500 GB: DRIVE INTERNA DE ESTADO SÓLIDO (SSD)500 GB SATA 2,5", VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 560/530 MB/S, INTERFACE: SATA 6GB/S, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA DE 3GB/S E SATA DE 1,5GB/S. FATOR DE FORMA: 2,5", MEMÓRIA DE CACHE: SAMSUNG 512 MB DDR4 SDRAM GARANTIA LIMITADA DE 5 ANOS OU GARANTIA LIMITADA DE 300 TBW., FORMATO: 6.35CM, LARGURA DO PRODUTO: 10CM, TIPO DE MEMÓRIA: DDR RAM, VELOCIDADE DE RELÓGIO DE MEMÓRIA: 2, POTÊNCIA EM WATTS: 3,5, PESO: 45G.	862,00	51.720,00
07	UNID.	20	MEMÓRIA SSD 1TB: 870 QVO 1TB SATA III MLC V-NAND, FORMATO: 2.5 POLEGADAS, ALTURA DO PRODUTO: 6.8 MILÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO: 7 CENTÍMETROS, CAPACIDADE: 1 TB, POTÊNCIA EM WATTS: 4 WATTS, PESO DO PRODUTO: 46 G, DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 X 6.99 X 0.68 CM; 46 G	1.290,00	25.800,00

08	UNID.	10	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0: CAPACIDADE 1TB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), ALIMENTAÇÃO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ADICIONA INSTANTANEAMENTE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, É INSTALADO EM SEGUNDOS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (A X L X P): 1,48 X 8 X 11,7 CM, PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0).	1.290,00	12.900,00
09	UNID.	03	DOCK STATION CASE PARA 2 HD SATA 2.5 E 3.5 USB COM LEITOR DE CARTÃO UNIVERSAL: DOCK STATION 2 HD SATA E IDE 3,5 E 2,5 USB COM LEITOR CARTÕES UNIVERSALESTAÇÃO PORTÁTIL QUE PERMITE CONECTAR HDS AO COMPUTADOR ATRAVÉS DE UMA INTERFACE USB 2.0 OU E-SATA.COM O DOCKING STATION O USUÁRIO PODE UTILIZAR UM HD PARA BACKUP. NÃO É NECESSÁRIO DESLIGAR O COMPUTADOR PARA DESCONECTAR O DISPOSITIVO. O DISPOSITIVO POSSIBILITA O USO DE 2 DISCOS RÍGIDOS DE 2,5 OU 3,5 QUE UTILIZAM TECNOLOGIA IDE/SATA QUE TENHAM ATÉ 2 TB DE CAPACIDADE.CARACTERÍSTICAS:VOLTAGEM: 110V ~ 240V (BIVOLT);FREQUÊNCIA: 50/60HZ;SAÍDA: 12V 2000MAH 5V 3500MAH;INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY;BOTÃO ON / OFF;POSSUI LED INDICADOR: AZUL / VERMELHO;SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 / ME / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10;ENCAIXE PARA 2 HDS DIFERENTES: SATA / IDE;HDS COMPATÍVEIS: SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE;HD SATA: 2,5" OU 3,5" COM ATÉ 2TB DE MEMÓRIA;COMPATÍVEL COM AS INTERFACES: 1.0 / 2.0 / 3.0;ENTRADA PARA CABO E-SATA: CABO NÃO INCLUSO;POSSUI 2 ENTRADAS USB: INTERFACE USB 2.0TAXA DE TRANSFERÊNCIA: E-SATA (3GB/S) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB);COMPATIBILIDADE: CF / SD / XD / MINI SD / T-FLASH / MICRO SD);DIMENSÕES (PRODUTO): LXAXP (18 X 4,5 X 11) CM;DIMENSÕES (EMBALAGEM): LXAXP (19 X 11X11,5) CM;PESO (PRODUTO): 265G;CONTEÚDO EMBALAGEM:01 DOCK STATION01 CABO USB01 FONTE ENERGIA	406,00	1.218,00
10	UNID.	10	PLACA DE REDE WIRELESS PCIE WIFI6: ATUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DE WI-FI 802.11AX PARA SEU PC DE MESA, SEM A NECESSIDADE DE CABOS ETHERNET COMPLICADOS, AS CONEXÕES SUPER-RÁPIDAS DE ATÉ 3000MBPS; WI-FI 6 BANDA DUPLA 2,4 GHZ E OPERAÇÃO 5 GHZ COM COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM TODOS OS DISPOSITIVOS EXISTENTES, DESIGN DE ALTA POTÊNCIA PARA MAIOR COBERTURA DE SINAL, O DISSIPADOR DE CALOR ESPECIALMENTE PROJETADO GARANTE UMA OPERAÇÃO CONTÍNUA ESTÁVEL E CONFIÁVEL, AS ANTENAS DE ALTO GANHO DA ANTENA DE 2 * 5DBI OBTÊM A MELHOR RECEPÇÃO DE SINAL, ESPECIFICAÇÕES: WIFI: WI-FI 6, ADAPTADOR WIFI CHIPSET: AX200NGW, ANTENA: ANTENA EXTERNA 2 * 5DBI, PADRÃO SEM FIO: IEEE802.11AX / AC / A / B / G / N, FREQUÊNCIA SEM FIO: 2,412-2,472 GHZ 574 MBPS, 5,180-5,825 GHZ 2400 MBPS, CARTÃO WIFI BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.1, SLOT DE PLACA COMPATÍVEL: PCIE-16X / PCIE-4X / PCIE-8X / PCIE-1X, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: WIFI 19,5 DBM (MÁX.) BT 10 DBM, ÂMBITO DA APLICAÇÃO: PC DESKTOP, SISTEMA DE SUPORTE: PARA WINDOWS10 (64 BITS)	428,00	4.280,00
11	UNID.	20	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 - PADRÕES: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3X (FULL DUPLEX), IEEE 802.3U, IEEE 802.3AC. SUPORTE PARA IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q VLAN; CONECTIVIDADE: CABO; CONECTOR PADRÃO: RJ45; INTERFACE: 32 BITS PCI-E; TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000 MBPS - HALF DUPLEX 20/200/2000 MBPS - FULL DUPLEX; MÉTODO DE ACESSO: CSMA/CD; TCP/IP; PCI REVISION 2.1/2.2; CARACTERÍSTICAS: AUTO NEGOTIATION; DETECÇÃO E CORREÇÃO DE CROSS-OVER; SUPORTE SWAP PAIR, POLARIDADE E CORREÇÃO DE DESVIO; SUPORTE PCI MSI (MESSAGE SIALED INTERRUPT) AND MSI-X; SUPORTA RECEIVE-SIDE SCALING (RSS); VELOCIDADE DE BUS: 32 BITS - 33/66 MHZ; SISTEMAS COMPATÍVEIS: DOS - WINNT 3.51 - WIN95 -WIN98 - WINXP - WIN2000 - WINVISTA - WIN7 - WIN8 - WIN10 - NOVELL.311/1.X5.X - LINUX	100,00	2.000,00
12	UNID.	205	MOUSE ÓPTICO USB	27,00	5.535,00
13	UNID.	200	TECLADO USB	48,00	9.600,00
14	UNID.	20	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.3: UGREEN ADAPTADOR BLUETOOTH USB PARA PC, DONGLE BLUETOOTH 5.3 PARA LAPTOP, MOUSE, TECLADO, IMPRESSORAS, FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTES, CONTROLADORES PS5/XBOX/SWITCH PRO, ADAPTADOR BLUETOOTH SEM DRIVER	121,00	2.420,00

15	UNID.	34	PENDRIVE 64 GB: DESEMPENHO: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO É ATÉ 15 VEZES MAIS RÁPIDA DO QUE EM UNIDADES USB 2.0 PADRÕES (4 MB/S); A VELOCIDADE DE LEITURA CHEGA A ATÉ 130 MB/S, CAPACIDADE: 64 GB, DIMENSÕES: 29,80 X 14,30 X 5,00 MM; 0,20 POL. X 0,56 POL. X 1,17 POL. (P X L X A), TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0° - 35 °C (32° - 95 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10° - 70°C (14° - 158°F), COMPATIBILIDADE: USB 3.1/USB 3.0 HABILITADO (TAMBÉM COMPATÍVEL COM USB 2.0)	85,00	2.890,00
16	UNID.	34	PENDRIVE 128 GB: DESEMPENHO: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO É ATÉ 15 VEZES MAIS RÁPIDA DO QUE EM UNIDADES USB 2.0 PADRÕES (4 MB/S); A VELOCIDADE DE LEITURA CHEGA A ATÉ 130 MB/S, CAPACIDADE: 128 GB, DIMENSÕES: 29,80 X 14,30 X 5,00 MM; 0,20 POL. X 0,56 POL. X 1,17 POL. (P X L X A), TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0° - 35 °C (32° - 95 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10° - 70°C (14° - 158°F), COMPATIBILIDADE: USB 3.1/USB 3.0 HABILITADO (TAMBÉM COMPATÍVEL COM USB 2.0)	139,00	4.726,00
17	UNID.	30	CABO USB 2.0 TIPO B IMPRESSORA/ SCANNER: CONECTOR DE ENTRADA USB-A, CONECTOR DE SAÍDA USB-B, COR: PRETO	40,00	1.200,00
18	UNID.	40	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT 10ª	88,00	3.520,00
19	UNID.	02	PLACA MÃE 11ª GERAÇÃO: SOCKET LGA1200 PARA 11TH & 10TH GEN INTEL® CORE™, PROCESSORS, PENTIUM® GOLD AND CELERON® PROCESSORS, SUPPORTS INTEL® 14 NM CPU, MEMÓRIA 2 X DIMM, MAX. 64GB, DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTS (2 X TYPE-A), 2 X USB 2.0 PORTS (2 X TYPE-A), 1 X DISPLAYPORT, 1 X D-SUB PORT, 1 X HDMI™ PORT 1 X INTEL® I219-V 1GB ETHERNET PORT, 3 X AUDIO JACKS 1 X PS/2 KEYBOARD (PURPLE) PORT, 1 X PS/2 MOUSE (GREEN) PORT, ARMAZENAMENTO, TOTAL SUPPORTS 1 X M.2 SLOT AND 4 X SATA 6GB/S PORTS, 1 X I219-V 1GB ETHERNET, 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTS (2 X TYPE-A), 2 X USB 2.0 PORTS (2 X TYPE-A) 1 X USB 3.2 GEN 1 HEADER SUPPORTS ADDITIONAL 2 USB 3.2 GEN 1 PORTS, 2 X USB 2.0 HEADERS SUPPORT ADDITIONAL 4 USB 2.0 PORTS, MATX FORM FACTOR, 8.9 INCH X 8.3 INCH (22.6 CM X 21.1 CM)	1.440,00	2.880,00
20	UNID.	04	COOLER DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA INTEL LGA1151/1155	110,00	440,00
21	UNID.	20	FONTE TFX SLIM 500W: PADRÃO TFX - DIMENSÕES(LXAXP): 170 X 70 X 90MM, PESO BRUTO: 0,5KG, CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 20+4P, 2 X CONECTORES SATA, 2 X CONECTORES IDE, 1 X CONECTOR P8, 1 X CONECTOR P6	410,00	8.200,00
22	UNID.	10	MONITOR 21"™: TAMANHO DA TELA: 21.5 ", RECLINÁVEL, TIPO DE RESOLUÇÃO: FULL HD, PRETO, VOLTAGEM 127/220V, CONEXÕES DO MONITOR DO COMPUTADOR: HDMI / D-SUB, CABOS INCLUÍDOS: HDMI, RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 PX X 1080 PX, TAXA DE ATUALIZAÇÃO RECOMENDADA: 75 HZ, TAXA MÁXIMA DE ATUALIZAÇÃO: 75 HZ, TIPO DE RESOLUÇÃO: FULL HD, TIPO DE TELA: VA, ANTIRREFLEXO, RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9, CONTRASTE: 3000:1, TEMPO DE RESPOSTA GTG, 5 MS, TECNOLOGIAS DE SINCRONIZAÇÃO: FREESYNC	1.400,00	14.000,00
23	KIT	30	KIT DE 5 UNIDADES PILHA/ BATERIA LÍTIU: BATERIA DE LÍTIU, NA FORMA DE BOTÃO, COM 5 UNIDADES NO KIT, COM VOLTAGEM NOMINAL: 3V, NÃO É RECARREGÁVEL, USOS RECOMENDADOS: COMPUTADORES, SEM MERCÚRIO	22,00	660,000
24	UNID.	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FT CH 4815 CTO+ P4: FONTE CH 4815 ENTRADA 100-240VAC - SAÍDA 48VDC 1,5A P 4 + 12VX83X65	340,00	3.400,00
25	UNID.	04	GABINETE ATX : 1 X 5,25" (TOOL LESS) - 1 X 3,5" (TOOL LESS) - 1 X 2,5"; PLACA MÃE COMPATÍVEL: ATX - MICRO-ATX - MINI-ITX SLOTS PCI/PCIE: - 7 (LOW PROFILE); FONTE COMPATÍVEL: MINI ATX	725,00	2.900,00

26	ROLO	10	FITA ROTULADORA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO DA FITA X LARGURA DA FITA = 8 M X 18 MM, PARA ETIQUETAR COMPUTADORES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, IDENTIFICAÇÃO DE ATIVOS, MÓVEIS, ETIQUETAS DE PROPRIEDADE E ITENS LACRADOS PARA SEGURANÇA. A FITA BROTHER TZ-SE4 POSSUI UMA FORTE ADERÊNCIA E AO SER DESCOLADA DEIXA NA SUPERFÍCIE UMA MARCA ENXADREZADA DEIXANDO A FITA INUTILIZÁVEL, O QUE FACILITA IDENTIFICAR QUE A ETIQUETA FOI REMOVIDA. SEGURANÇA DESENVOLVIDA PARA QUE, APÓS SUA APLICAÇÃO, NÃO POSSA SER MANIPULADA. DEIXA UMA MARCA DE SEGURANÇA CASO ALGUÉM TENTE MOVÊ-LA DE LUGAR E NÃO PODE SER COLADA NOVAMENTE. COM ISSO, ELA NÃO PODE SER RETIRADA E APLICADA EM OUTROS ELEMENTOS. ESTA ETIQUETA NÃO DESBOTA, POSSUI ÓTIMA ADERÊNCIA E É ATÓXICA. PODE SER USADA EM LOCAIS QUENTES, ÚMIDOS, FRIOS E COM POEIRA, ALÉM DE SER RESISTIR A FATORES QUÍMICOS. FITA PARA ROTULADOR BROTHER SEGURANÇA. MEDIDAS: 18MM, COR: PRETO/BRANCO.	420,00	4.200,00
27	UNID.	20	ADAPTADOR WIFI SEM FIO USB AC650: DUAL BAND 2,4/5GHZ PRETO VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 433MBPS E 200MBPS ANTENA ROTATIVA DE 90 E 180 GRAUS AMAPLA COMPATIBILIDADE. ANTENA AJUSTÁVEL EM 90° OU 180° PARA MELHOR DESEMPENHO EM DIFERENTES AMBIENTES, RECEBA E INICIE WIFI: O ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB UGREEN SUPORTA O MODO STATION E O MODO SOFT AP AO MESMO TEMPO. NO MODO SOFT AP, VOCÊ PODE CONVERTER SEU COMPUTADOR COM FIO EM UM PONTO DE ACESSO WI-FI PARA USO DE OUTROS DISPOSITIVOS; CHIP DE ALTO DESEMPENHO: O ADAPTADOR WIFI USB UGREEN AC650, CHIP RTL8811CU, E DESEMPENHO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BANDA DUPLA 5GHZ / 2.4GHZ: O ADAPTADOR WI-FI USB AC650 SUPORTA BANDAS DE 2,4 GHZ – ATÉ 200 MBPS E 5,0 GHZ – ATÉ 433 MBPS AO MESMO TEMPO E PODE ALTERNAR AUTOMATICAMENTE EM DIFERENTES SITUAÇÕES. PARA QUE A REDE SEJA SEMPRE RÁPIDA E ESTÁVEL; ANTENA DE ALTO GANHO DE 6DBI.	245,00	4.900,00
28	UNID.	10	CARTÃO MICRO SD 64GB: CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. VELOCIDADE DE LEITURA: ‎100 MBPS. DIMENSÕES DO PRODUTO ‎15X11X1MM. INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC.	98,00	980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9=				R\$300.549,00	
VALOR TOTAL=				R\$ 3.492.028,00	

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa melhorar o desempenho das atividades dos estabelecimentos públicos como os Departamentos Administrativos Públicos da Prefeitura, Escolas e Unidades de Saúde e Links de Acesso à Internet Comunitária, garantindo a manutenção e suporte ao acesso à Internet e aos sistemas municipais de gestão administrativa.

2.2. O município de Pirai construiu ao longo dos anos uma rede de fibra óptica que une os diversos estabelecimentos da rede municipal. Esta rede possui mais que 100Km de Fibra Instalada.

2.3. As camadas do Core, Distribuição e Acesso de Rede possuem necessidade de troca e evolução de equipamentos e tecnologia.

2.4. A expansão de rede possui necessidades de novos equipamentos, e tecnologias.

2.5. Os Sistemas precisam de computadores estáveis e melhores além de reposição de peças de manutenção.

2.6. As Escolas Municipais possuem Sistemas de Gestão Escolar/ Administrativa, além de Acesso à Internet, e não poderá ficar sem a conectividade com a rede/ sistemas da Prefeitura Municipal de Pirai.

2.7. As Unidades de Saúde possuem Sistemas de Gestão Administrativa, além de Acesso ao Prontuário Eletrônico e Serviços de Tecnologia em Saúde disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pirai.

2.8. A Comunidade que utiliza o Acesso a Rede Internet gratuita proporcionando um Meio de Inclusão Digital para os moradores, não poderá ficar sem a conectividade com a rede/ sistemas que envolvem o Acesso gratuito à Internet na Rede Comunitária da Prefeitura Municipal de Pirai.

2.9. A presente ATA faz-se necessária para garantir a conectividade desses estabelecimentos bem como agilidade nos atendimentos e garantir a melhoria do funcionamento dos serviços de educação, saúde e dos serviços de gestão administrativa municipal em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Pirai.

2.10. O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de consumo de forma frequente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

2.11. O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens permanentes de forma planejada e em conformidade com as demandas existentes, assegurando que a administração possa gerir melhor seus recursos, garantindo a disponibilidade dos bens essenciais sem comprometer o orçamento, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se da aquisição do objeto conforme discriminado, visando suprir o estoque nas quantidades necessárias, em função do consumo médio mensal verificado, a fim de que não haja desabastecimento dos produtos nos prédios, públicos, Unidades de Saúde e Escolas, além

de Internet nas Praças e Bairros, de forma a não prejudicar a implementação e andamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme discriminado e justificado na planilha de cálculo em anexo.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação refere-se à aquisição remunerada de bens comuns, para fornecimento parceladamente, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

- A)** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2. Endereço de entrega: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Comendador Sá 96, Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;

Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

Telefone para contato: (24) 2431-9952/9962.

5.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;

5.1. 4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.

5.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2 A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, após do término do prazo estabelecido no contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

6.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

7.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.3. Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

7.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observados os preços unitários máximos admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado global da presente contratação é de R\$ **3.492.028,00** (Três milhões quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e oito reais).

9.2. Data base dos orçamentos: Julho/2025

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária a ser informada no ato da contratação do objeto. As informações estarão presentes no contrato, nota de empenho, ou outro instrumento que venha a substituí-los.

11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A contratada deverá cumprir as orientações descritas no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

12. SANÇÕES:

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Pirai - RJ, 9 de outubro de 2025.

Elaborado por:



Alexandre Gonçalves da Silva Graseff

Setor de Compras
Matrícula: 13544

Responsável (is) por especificações técnicas e quantitativas:

Osni Augusto de Souza e Silva

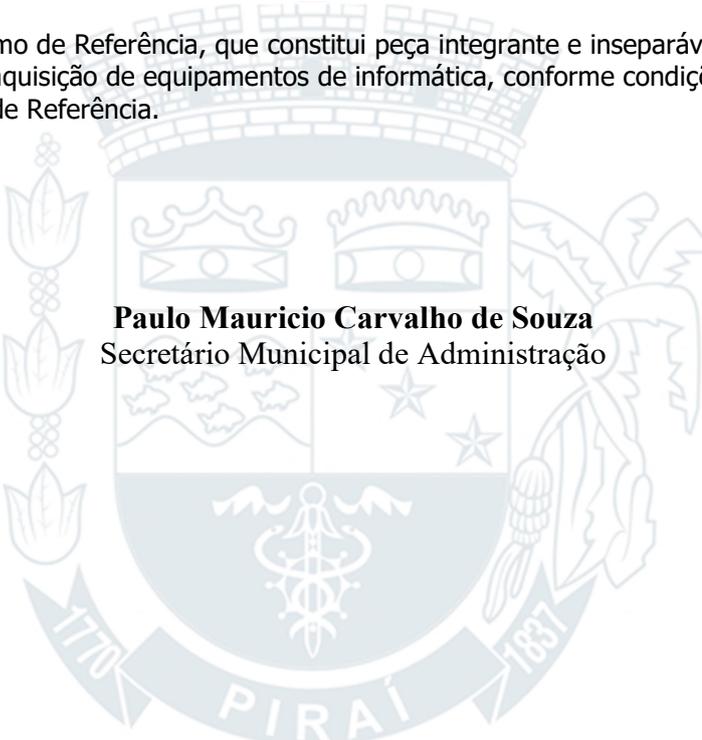
Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia
Inovação
Matrícula: 9131

Fábio Marcelo de Souza e Silva

Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e
Inovação
Matrícula: 11.864

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento licitatório objetivando aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Autorizado por:



Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/2025

A empresa _____, com endereço na _____, nº _____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a fornecer os produtos descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01						

Preço Global: __. __, __ (__ preço por extenso __)

Forma de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.

_____, ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Ata de Registro de Preços nº ____/____ para Eventual Aquisição de _____, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº ____/2025, que celebram a Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr _____ e, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº ____/____, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____ - _____ - _____ - CEP _____, representada por _____, Carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº ____/____, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
VALOR TOTAL						

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo

ser prorrogada por igual período, e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o Município de Pirai não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 23.1.1, deste edital.
- 3.1.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante e nas quantidades que vierem a solicitar
- 3.1.4. Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.1.5. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.6. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, a cada entrega, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal solicitante, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do

respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- 4.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço
- 4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.6. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- OU**
- 9.2. Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de ____ fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.
- 9.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;
- 9.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação;
- 9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia;
- 9.6. A convocação de licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação;

9.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo enas condições estabelecidos no edital;

9.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preçonas hipóteses previstas nos itens 7 e 8.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital. Essa restrição tem como objetivo limitar a utilização da ata exclusivamente para entidades da Administração Pública Municipal, assegurando o cumprimento das normas legais que regulam esse tipo

de procedimento e garantindo que o processo de adesão esteja em conformidade com as especificidades locais.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

13.1. A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Materiais e Patrimônio, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº _____.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021;

15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Município de Pirai e pelo representante legal da Registrada.

Pirai/RJ, _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE PIRAI

CONTRATADA

MINUTA – ANEXO IV

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com disposto no item 13.18 do edital de licitação por Pregão Eletrônico nº ____/2025, para o fornecimento _____, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto do certame com preços e condições iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame:

2ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		e-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

Pirai/RJ, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI

CONTRATADA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato nº _____/2025 para Aquisição de _____, entre o Município de Pirai e a Empresa _____.

O Município de Pirai, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pelo _____, CPF nº. _____, de um lado, e, do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente **CONTRATO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____ / _____ /2025, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O preço global deste contrato é de R\$ _____ (..), conforme proposta da **CONTRATADA** discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
VALOR GLOBAL (R\$)						

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária n° _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de reajuste financeiro, em que a periodicidade de aplicação seja inferior a um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será assegurado a **CONTRATADA** a revisão de preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévia comprovação e justificativas submetidas à apreciação à Administração, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea d do inciso II do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

II. O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item I

III. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante e nas quantidades que vierem a solicita.

IV. Horário para entrega: das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min

V. O objeto deverá atender a todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico N° _____/2025, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

VI. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização, o contrato poderá ser rescindido, ficando a **CONTRATADA** sujeita as sanções previstas na cláusula décima primeira deste instrumento.

VII. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. Os bens objeto deste contrato serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, a cada mês, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria solicitante, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

II. A **CONTRATADA** deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

III. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria solicitante, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

IV. As comunicações entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

V. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

VI. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir as dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VII. A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

VIII. **ACONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

IX. **ACONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO SEGUNDO: A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pirai, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:
 - a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
 - b. Der causa a inexecução total do contrato;
 - c. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto do contrato sem motivo determinado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- a. Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pirai, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
 - b. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
 - c. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - d. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- a. No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
 - b. No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a **CONTRATADA**, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. A **CONTRATADA** terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

III. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus anexos, independente de transcrição.



II. Deverá a **CONTRATANTE** explicitamente emitir decisões de todas as solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

III. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Pirai, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirai, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PIRAI

CONTRATADA